



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE RECURSO

- RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023.
- RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023.

RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO No.017/2023
PROCESSO INTERNO No.045/2023

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
URANDI - BA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO No. 017/2023.
PROCESSO INTERNO No.045/2023
ABERTURA: 03/05/2023. ÀS 8;00 HS.

Pelo presente instrumento, a Empresa LOTEAMENTO NOVA IZACOLÂNDIA, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ 37.068.720/0001-07, com sede Av. da Uva do Vinho, Lagoa Grande – PE, por intermédio do seu representante legal, que esta subscrevem, com Base no Art. 109 da Lei No. 8.666/93 vem perante Vossa Senhoria apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA OS VENCEDORES

O licitante GRAU VIZIR CONSTRUTORA, SERVIÇOS DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA não atender as exigências fixadas no Edital, foram declarados Vencedor do Certame onde passaremos a fazer narrativas dos Fatos e Fundamentos a seguir apresentados:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Gestão de mão de obra para prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua nas Secretaria deste Município.

Empresa LOTEAMENTO NOVA IZACOLÂNDIA inscrito no CNPJ: 37.068.720/0001 - 07, com Sede Av. da Uva do Vinho, Lagoa Grande - PE, vem por seu Representante Legal, com Base no Art. 109 da Lei No. 8.666/93, Tempestivamente Interpor Recurso.

1 - DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO:

1.1 - A Decisão ora Recorrida foi Proferida no dia 13/04/2023, data posterior em que a Intenção de Recurso foi apresentada,, aceito pelo o Pregoeiro, por atender as condições de Admissibilidade do Recurso.

1.2 - Assim o Prazo de 3(três) dias Previstos no Artigo 4, Inciso XVIII da Lei No. 10.520/02, para apresentação do Recurso, após a Manifestação feita em Sessão, somente expirará no dia 20/04/2023 às 18;00 hs , não resta dúvida portanto quanto a Tempestividade do Presente Recurso.

2- DOS FATOS/ DOS LNCES

Ato contínuo, em função da proposta ofertada pela Licitante elencada em abaixo em grande demasia do valor de mercado, há fortes indício que o contrato não será cumprido, haja vista o preço ser muito inferior ao praticado no mercado.

De acordo com a Lei de Licitação com a Lei de Licitação, Art. 48, inciso II, uma proposta de licitação pode ser desclassificada por preço inexequível nos casos em que não se revelam capazes de possibilitar a alguém uma retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos encargos trabalhistas, salário base dos profissionais a serem contratados que terá de assumir (impostos).

Ora, senhores analistas, a empresa trouxe aos autos proposta que vem descumprindo flagrantemente o Edital. No valor ofertado, inexistente possibilidade de se adimplir.

Resta provado que a empresa não atendeu a norma de regência quando apresentou proposta contendo valores que não coadunam com os valores de mercado.

Neste sentido, a proposta mencionada no anexo, da empresa mais bem classificada, feriu o instrumento convocatório, o que demonstra não observância ao Princípio da Vinculação ao instrumento Convocatório. Cedico que este é um dos norteadores da citação, destina-se a garantir a igualdade dos participantes, preconizado no art. 3 da Lei No. 8.666/93, in verbis.

Art. 3. A licitação destina-se a garantir a observância do Princípio Constitucional da isonomia e a selecionar a Proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os Princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da Publicidade Administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, considerando os termos do Edital a Proposta apresentada pela empresa mais bem classificada, deve ser considerada como inexecutável, por descumprimento nos termos da Lei 8.666/93.

QUADRO DEMONSTRATIVO

	VALOR	PROPOS	%
DE		TA DOS	EM

	REFERENCCIA	CONCORRENTES	RELAÇÃO AO VALOR DE MERCADO
	17.478.120,00	9.095.400,00	+ 90%

É preciso esclarecer que em todo e qualquer procedimento licitatório, a Administração, dentro da sua discricionariedade, mas sem perder de vista o princípio da razoabilidade, não pode ignorar a existência de erros na proposta de qualquer concorrente – mesmo que esta proposta revele-se, futuramente, a de menor preço. Deve analisar a situação com a máxima cautela e concluir se tais erros devem ser considerados como relevantes ou não. Ademais, eventual alegação de que “o interesse público está preservado” não será verdadeira. Como já visto a proposta mais vantajosa para a Administração e o interesse público não podem ser pautados apenas no menor preço obtido. Devido à habilitação de licitante que não cumpriu determinada norma editalícia, houve flagrante afronta ao Princípio da Vinculação ao Edital. O ilustre professor MARÇAL JUSTEN FILHO, ao comentar sobre a natureza vinculativa do ato convocatório, assim leciona:

“O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos”. [...]. Sob um certo ângulo, o edital é a o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Violam os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. “O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através

dos instrumentos de controle interno da Administração Pública.”
(grifou-se)

‘A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu’ (Hely Lopes Meirelles. Direito Administrativo Brasileiro. 26ª ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2002. p. 263). ‘É perfeitamente lícita a desclassificação de empresa que não apresentou sua proposta de acordo com as disposições do edital que regulava o certame, em razão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório’. (AC n. 2005.028327-6, Rel. Des. Luiz César Medeiros)

Como consequência da afronta ao princípio da Vinculação ao Edital, tem-se, principalmente, a violação ao princípio da Isonomia, uma vez que a Recorrente cumpriu corretamente o disposto nas cláusulas do edital, diferentemente da Recorrida, que auferiu vantagem indevida ao não cotar o real valor de mercado dos materiais ofertados, diversos erros técnicos e conceituais já relatos de forma irregular e ilegal, não se caracterizando como erro meramente formal.

A Administração deve se assegurar de que as propostas apresentadas sejam viáveis e, para tanto, deve certificar o preço por meio de documentos que comprovem que os custos envolvidos são coerentes com os preços de mercado e que os coeficientes dos impostos, salário base e outros custos são compatíveis com a execução do objeto do contrato, da forma que foi apresentado a proposta a Empresa LENILSON OLINTO DE SOUZA – ME, MARINESIO DA SILVA CÂMARA - ME como já mencionado, há fortes indícios da empresa não conseguiu entregar os serviços com a devida qualidade, não conseguiu pagar os impostos e posteriormente entra com o pedido no órgão (Prefeitura), para adequar os preços através de ADITIVO ou outro instrumento parecido usando como argumento que não poderá honrar os compromissos, a manifestação devido os recursos serem insuficientes para atender a demanda, trazendo transtornos para o órgão e a sociedade.

Ficou claro que na intenção de vencer as empresas desceram o preço além do que ficando com um preço na fronteira da filantropia. Nossa empresa

fez ofertas num patamar em que pudéssemos arcar com todas as responsabilidades contratuais com plena responsabilidade administrativa, ficamos parados porque não havia possibilidade comercial de atendermos o contrato sem estarmos expostos a algum tipo de revés.

Após encerrada a sessão, fomos chamados preferencialmente de acordo com a lei do Simples Nacional a dar um lance inferior, porém por questões operacionais e principalmente de ordem financeira, não tínhamos como nos manifestar com preço na ordem daquele montante, sem condições suficientes de manter e entregar um serviço com qualidade e responsabilidade.

Não há que se aventar a irresponsabilidade da redução de preços sem a obediência à Lei e cumprimento seus deveres quanto ao recolhimento dos encargos que está sujeita. Contudo, visando à inserção e manutenção do ramo, gerenciamos nossa empresa em regime de austeridade e parcimônia administrativa, o que nos permite orçar dentro de custos reduzidos, tornando-a competitiva no mercado. É fato que a correta participação para futura contratação infere em operar com a devida responsabilidade, sob pena de assumir riscos e prejuízos derradeiros para a continuidade das atividades da empresa. Estamos cientes das peculiaridades da contratação, suas obrigações e ratificamos neste instrumento que a proposta ofertada no Pregão Eletrônico nº 031/2023 em virtude do rigor e organização e austeridade com que imprime à administração dos seus negócios, o qual permite operar com preços os quais coadunam perfeitamente com seus custos.

Ao elaborar a proposta, a Empresa LOTEAMENTO IZACOLÂNDIA, o fez no mais estrito cumprimento aos requisitos exigidos no instrumento convocatório, atendendo aos preceitos que regem a matéria licitações públicas, além da observância dos princípios da igualdade, da moralidade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/93, fato que explica porque não fizemos um lance inferior quando fomos convocados pelo sistema.

Não pode prosperar essas propostas por ferir os princípios básicos da licitação, entre eles: legalidade, isonomia e impessoalidade, tendo em vista que, a empresa beneficiou-se de um erro grave, que “camulflou” seu verdadeiro preço, estando inclusive muito abaixo das outras empresas, diferença de quase 300% abaixo do valor de mercado nos item 1 e 2 que vai em ‘efeito domino acarretando

um valor completamente diferente em relação ao ofertado E PREÇO DE MERCADO.

Sendo assim, o parâmetro usado foi valor de mercado, os valores apresentados pelas e mpresas concorrentes, configura então condições irrealizáveis de execução.

Nesse ínterim, preceitua Hely Lopes Meirelles: Essa inexecutabilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores preexistentes ou supervinientes verificados pela Administração (grifo feito).

De igual forma, observe a manifestação do TCU:

TCU: Acórdão230/2000- Plenário- 8.5.5. na contratação com terceiros **preços acordados devem ser equivalentes aqueles praticados no mercado**, em cumprimento ao art. 43 , inciso IV, da Lei de Licitação. (grifo feito).

Ato contínuo, em função da proposta ofertada pelas licitantes **há fortes indícios de que o contrato não será cumprido, haja vista o preço ser muito inferior ao praticado no mercado.**

De acordo com a Lei de Licitação, art. 48, inciso II, uma proposta de Licitação pode ser desclassificada por preço inexequível nos casos em que não se revelam capazes de possibilitar a alguém uma retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente.

Considera-se inexequível a proposta que apresente preço

Global ou unitário simbólico, irrisórios ou valor zero, **compatível com o preço de insumos e salário de mercado**, acrescido dos seus referidos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele se reúne a parcela ou totalidade da remuneração.

Ora, senhores analistas, as empresas apresentaram propostas que inexistem possibilidade de se adimplir o salário base. Os itens encontrados não atendidos e as empresas devem ser desclassificadas.

O TCE/ME (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) quando do julgamento do Processo No. 911.699 decidiu:

EMENTA: DENÚNCIA – NÃO OCORRÊNCIA DAS IRREGULARIDADES APONTADAS – ARQUIVAMENTO. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e serão considerados excessivos quaisquer valores que sejam superiores ao valor estimado pela contratante.(grifo feito)

No mesmo sentido, decidiu o Judiciário sobre a inexequibilidade da proposta:

MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA - VALOR REFERENTE À VERBA DE VALE TRANSPORTE

PARA O POSTO DE RECEPCIONISTA - VALORES APRESENTADOS QUE NÃO ATENDEM AOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O SERVIÇO LICITADO - ILEGALIDADE DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE - INABILITAÇÃO - ATO LEGÍTIMO - AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO À DIREITO LÍQUIDO E CERTO - SEGURANÇA DENEGADA. (TJPR - 4ª C. Cível em Composição Integral - MS - 932879-0 - Curitiba - Rel.: Desembargador Coimbra de Moura - Unânime - J. 09.04.2013) (TJ-PR - MS: 9328790 PR 932879-0 (Acórdão), Relator: Desembargador Coimbra de Moura, Data de Julgamento: 09/04/2013, 4ª Câmara Cível em Composição Integral, Data de Publicação: DJ: 1087 26/04/2013)” (grifo feito)

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ORDINÁRIA. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇOS DE LIMPEZA. EVIDENCIADA A INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA. SUSPENSÃO DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO. TUTELA ANTECIPADA. CABIMENTO. Evidenciada a inexecuibilidade da proposta apresentada pela empresa declarada vencedora do certame, correta a decisão que concedeu em parte a tutela antecipada para suspender a homologação do resultado do pregão eletrônico e a correspondente contratação até o julgamento final da demanda, obstante seus efeitos e execução, caso já tenha sido firmado. Inteligência dos art. 48, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93. Precedentes do TJRGS e STJ. Agravo de instrumento com seguimento negado. (Agravo de Instrumento Nº 70052592987, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Eduardo Zietlow Duro, Julgado em 20/12/2012) (TJ-RS - AI: 70052592987 RS, Relator: Carlos Eduardo Zietlow Duro, Data de Julgamento: 20/12/2012, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 23/01/2013)”(grifo feito)

Ainda sob a jurisprudência do TCU, informa que em serviços de mão de obra terceirizada, a empresa deve atentar para o salário praticado pela entidade

de classe, senão vejamos: Instrução Normativa 4/2010, da SLTI/MPOG, ao passo que a jurisprudência do TCU (Acórdãos 614/2008, 2.647/2009 e 1.612/2010, todos do Plenário), vem no

sentido de que a fixação de remuneração mínima no edital somente é cabível, com restrições, nos casos de terceirização de mão de obra com alocação de postos de trabalho, vedando tal procedimento quando os serviços prestados pelo contratado devam ser medidos e pagos por resultado. (TCU 02028720135, Relator: ANA ARRAES, Data de Julgamento: 02/04/2014)

Resta provado que as empresas não atenderam a norma de regência quando apresentou proposta com valores que não coadunam para honrar os salários dos futuros profissionais a serem contratados, consoante piso do sindicato. Nesse sentido, a proposta mencionada no anexo, das empresas mais bem classificadas, feriu o instrumento convocatório, o que demonstra não obediência ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório. Cediço que este é um dos princípios norteadores da licitação, destinada a garantir a igualdade dos participantes, preconizado no art. 3º da Lei n. 8666/93, in verbis:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, considerando os tudo que foi exposto, as empresa mais bem classificadas, devem serem consideradas como inexecuível, por descumprir o item 8.2.1, nos termos da lei 8.666/93. Pelas razões aqui expostas, o Recorrente espera a revisão do ato

administrativo do agente/pregoeiro e equipe de apoio, de modo declarar desclassificação/inabilitação das empresas que encontra-se em primeiro colocado.

IV-DOS

PEDIDOS

Diante do exposto, outrossim igualmente, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação/Equipe/Pregoeiro(a):

a) que esta Comissão/Equipe/Pregoeiro(a) reconsidere sua decisão, em conformidade como §4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, de modo a declarar a inabilitação/desclassificação das empresas que estejam nesta mesmas condições e convocar a subsequente.

b) E na Hipótese de não ser acatado o Recurso, o que não se espera, Requer a Subida do Recurso a autoridade Superior, em conformidade com Inciso 4 do Art. 109 da Lei No. 866/93, bem como em observância ao Inciso 3 do Referido Artigo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Lagoa Grande-PE, 13 de Abril de 2023.

Josué Wagner de Carvalho Rêgo

Sócio - Administrador

LOTEAMENTO NOVA IZACOLÂNDIA

IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

À

Prefeitura Municipal de Urandi /Bahia

A/C: Pregoeira

Art. 37 da CF/88. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que **ASSEGURE IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **MANTIDAS AS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(GRIFAMOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A empresa **ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ONLINE**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.687/0001-28, localizada na Ba 262 Km22 Zona rural Irapua Anagé-Ba – CEP: 45.180-000, por intermédio de seu Representante Legal, Senhor Igor Leonardo Oliveira Macario, portador do RG nº 0815906447 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 992.695.705-68, com fundamento no Inciso XVIII do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como nas demais disposições aplicáveis à espécie, à presença de Vossa Senhoria, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a equivocada decisão tomada por Vossa Senhoria que julgou vencedora a proposta apresentada pela licitante **GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.783.680/0001-50, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

Consoante o princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública pode rever seus próprios atos, quando ilegais, inconvenientes ou inoportunos. De modo a reforçar esta prerrogativa, o Supremo Tribunal Federal editou a súmula nº 473, estabelecendo que:

IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

“Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Apresentaremos os motivos do nosso inconformismo no articulado a seguir, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso Vossa Excelência não se convença das razões abaixo formuladas e, “*sponte própria*”, não proceda com a reforma da decisão ora atacada.

1- TEMPESTIVIDADE:

Antes de passar a discorrer ponto a ponto sobre o objeto do vertente recurso, o que será argumentado na narração dos fatos e dos direitos da Recorrente, cabe demonstrar a tempestividade do presente Recurso.

Deriva este ato tempestivo sob égide constitucional do irrefutável direito de pedir, garantido nos termos da letra “a” do inciso XXXIV do Artigo 5º da nossa carta magna que diz “**o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder**”.

Sobreleva-se ressaltar que a norma processual administrativa aplicável ao caso em tela (Lei Federal nº 10.520/2002) dispõe, em seu artigo 4º, Inciso XVIII, que qualquer licitante terá o prazo de três dias para apresentar suas razões recursais. Veja-se:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de ate 08/05/2023** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

(GRIFAMOS)

Tendo por parâmetro a declaração de vencedor realizada é de se assinalar que o presente recurso está dentro do prazo legal, portanto, tempestivo.

É manifesto o cabimento do presente recurso, posto que, além de apresentar-se tempestivo e de acordo com os ditames constitucionais e legais, se trata de um direito público subjetivo, liberto de quaisquer condicionantes, usado com a finalidade de que a autoridade

IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

administrativa competente possa tomar conhecimento dos fatos, coibindo, assim, a prática de atos cabíveis de contestação cometidos pela Administração Pública, tais quais os ensejadores da demanda em pauta.

Esta Recorrente pede licença para reafirmar o respeito que dedica aos membros da douta Comissão de Licitação e à digna Autoridade Julgadora, assim como destacamos que o presente recurso tem estrita vinculação à interpretação objetiva dos fatos do procedimento licitatório.

Pelo Direito garantido de pedir revisão processual é que materializamos neste instrumento as razões de Fato e de Direito pelas quais **não se deve persistir a classificação da proposta da empresa acima citada**.

2- DOS FATOS SUBJACENTES:

Inicialmente, para registro, ressaltamos que os apontamentos ora apresentados, não caracterizam qualquer opinião pessoal, desagravo ou desrespeito aos representantes da empresa declarada como vencedora, muito menos à Pregoeira Responsável.

A Recorrente é legítima participante do procedimento licitatório e direta interessada no resultado do processo administrativo em questão. Com o julgamento viciado que, equivocadamente, declarou a empresa **GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA** vencedora do certame, sem levar em consideração os critérios objetivos definidos no Edital, esta Recorrente é dotada de legitimidade e interesse para manejar este intento.

Antes, porém, de adentrar nas razões de fundo, mister destacar que o Pregão epigrafado tem por objeto "O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL, DE FORMA CONTÍNUA NAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos .

Atendendo à convocação dessa Prefeitura para o certame licitacional supramencionado, veio a Recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou sua proposta de preços almejando ser contratada.

Decorrido a fase de lances e após a devida classificação das propostas, é incontestável que o ato praticado por Vossa Senhoria é equivocado. O referido resultado merece ser revisto, porquanto que esta respeitável Pregoeira não agiu com o a certo costumeiro. Nesse caso, Vossa Senhoria **deixou de se atentar para as formalidades e as exigências do certame, já que NÃO LEVOU EM CONSIDERAÇÃO OS CRITÉRIOS OBJETIVOS DEFINIDOS NO EDITAL ENTRE A PROPOSTA DE PREÇOS EM DESCONFORMIDADE TOTAL, UM ATESTADO EM DESCONFORMIDADE , E FALTA DO BALANÇO**

IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ECONÔMICO FINACEIRO AO CERTAME, o que contraria frontalmente as normas e princípios estabelecidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, na medida em que a empresa declarada como vencedora desatende algumas das exigências do instrumento convocatório.

3- DA RAZÃO DA REFORMA

Ilustre Pregoeira, o julgamento das razões apresentados recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa Recorrente confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais vantajosa para essa digníssima administração, onde a todo momento demonstraremos **nosso Direito Líquido e Certo** e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

Convém ressaltar que os atos administrativos que ofenderem a boa administração, ou seja, aqueles que violarem a ordem institucional, o bem comum, os princípios de justiça e equidade, podem e devem ser invalidados pela própria Administração.

Data máxima vênia, a Recorrente passará a demonstrar que a decisão proferida no dia 13/10/2022 ocorreu em um grande engano, haja vista que a empresa declarada vencedora não atendeu todas às exigências do Edital, vejamos:

3.1- DA PROPOSTA COM VALORES TOTAIS E GLOBAL INCORRETOS:

De imediato, insta informar que **o valor total da proposta inicial não foi anexado no sistema** da planilha orçamentária não foi anexado juntamente com a documentação conforme edital .:

A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) não declarar o seu respectivo regime tributário bem como seu enquadramento;**
- f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A empresa não anexou ao sistema a proposta inicial juntamente ao sistema, onde tivemos só o acesso devido ao registro unitário de cada item ao certame, e também não foi anexada o regime tributário sem anexa o BDI referente.

Restou claro no item 10.2 do Edital que serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital e seus anexos, que contenham omissões, apresentem irregularidades ou defeitos conforme item do edital:

10.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

Onde a variável conforme edital não poderá ultrapassar 0,5% entre cada item do certame.

O artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 é claro:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

A classificação e a declaração de vencedora para a empresa é uma irregularidade administrativa. O agir inconsequente da autoridade administrativa pode gerar ato de improbidade administrativa previsto no artigo 10, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.429/92

3.2- DESATENDIMENTO AO ITEM 10.2 DO EDITAL:

A interpretação das exigências do Edital deve ser sob o prisma instrumental. Todas as exigências devem ser vistas como um meio de verificar se o Licitante cumpre os requisitos de idoneidade e se sua proposta é satisfatória e vantajosa para a Administração Pública.

Uma das obrigações do licitante vencedor consiste na apresentação de sua proposta realinhada adequar o desconto concedido a todos os preços unitários:

É tão óbvio que **as partes grifadas foram extraídas do edital!**

Considerando que o valor global da proposta inicial da empresa foi de R\$ **16.707.600,00** (dezesseis milhões setecento e sete mil e seiscentos reais) e após a fase de lances o menor valor ofertado pela mesma foi de R\$ **9.095.400,00** (nove milhão noventa e cinco mil e quatrocentos reais), a empresa deveria apresentar **na proposta realinhada o desconto de, aproximadamente, - 45,57% (quarenta e cinco vírgula cinquenta e sete por cento) sobre os valores unitários.**

IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

É de fácil observação que a empresa não cumpriu a regra editalícia de em cada item diminuir o desconto de **45,57%** conforme abaixo :

ITEM	VALOR INICIAL	VALOR REALINHADO	VARIAÇÃO PERCENTUAL
1	21,00	9,50	- 54,77
2	23,00	11,00	- 52,18
3	23,00	15,90	- 30,86
4	23,00	16,00	- 30,43
5	21,50	13,80	- 35,81
6	21,50	13,80	- 35,81
7	21,00	13,80	- 34,28
8	19,00	9,50	- 50,00
9	19,00	9,50	- 50,00

ITEM 1

INICIAL

GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
26.783.680/0001- 50 02/05/2023 - 16:54:32 N/C N/C 294.000 **21,00** R\$ 6.174.000,00 Não Sim

REALINHADA

1- SERVIÇOS DE TRABALHADORBRAÇAL 294.000 **R\$ 9,50** R\$ 232.750,00 R\$ 2.793.000,00

ITEM 2

GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
26.783.680/0001- 50 02/05/2023 - 16:55:37 N/C N/C 60.000 **23,00** R\$ 1.380.000,00 Não Sim

REALINHADA

2- SERVIÇOS DE PEDREIRO 60.000 **R\$ 11,00** 55.000,00 R\$ 660.000,00 ETC.....

Onde estão em anexos a este recurso a proposta realinhada referente ao certame .Mas sem proposta inicial no sistema sem a proposta assinada pela empresa ,sem declarações de tributos etc.

O princípio da vinculação ao edital encontra-se de tal forma incorporado ao espírito da lei de regência das licitações (Lei Federal nº 8.666/93), que diversas de suas regras, ao tratarem dos mais variados assuntos, reiteram a sua necessária observância pela Administração e pelos licitantes. Esse aspecto não passou ao largo da arguta observação de Maria Sylvia Di Pietro ao referir que "Além de mencionado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, ainda tem seu

IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

sentido explicitado no art. 41, segundo o qual a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

Di Pietro evidencia, ainda, a circunstância de que "quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do Edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou".

Com efeito, não se pode admitir que, estabelecidas as regras no edital que rege a licitação, venha a Administração a "relativizar" ou "flexibilizar" o seu conteúdo, mesmo porque inúmeros outros potenciais concorrentes podem ter deixado de ingressar no certame exatamente pelo teor das exigências editalícias

3.3- DESATENDIMENTO AO ITEM 9.11 DO EDITAL QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :

Os licitantes devem anexar atestado ou atestados técnicos em compatibilidade com experiência profissional anterior ao lançamento do certame e de serviços executados, onde a empresa só anexou um atestado referente a um serviço Homologado dia 03 de janeiro de 2023 ,sem ser atestado do ano anterior ao certame .

A assinatura do atestado esta registrado com data de 11 de janeiro de 2023 , provando que o mesmo foi assinado 8 dias posterior a homologação , sem autorização de inicio de execução , e ainda um reconhecimento da assinatura com data dia 23 de fevereiro de 2023, provando que o qual esta sem validade de forma alguma .

Segue no edital o seguinte item :

9.12. O Licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, regularmente emitido pelo conselho profissional competente, relativos aos serviços mais expressivos, os quais comprovem **experiência anterior**, pertinente e compatível, em características e quantidades, com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que permitam avaliar o desempenho do participante nos serviços elencados.

IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA



Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE MALHADA atesta, para os devidos fins, que a empresa **GRÃO VIZIR EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº **26.783.680/0001-50**, com sede na RUA DOM JOÃO, Nº 230, SÃO RAIMUNDO na cidade de UBATÃ-BA, CEP – 45550-000, vem prestando serviços de gerenciamento e operacionalização de gestão complementares e profissionais da área de Educação e da Assistência Social, para atender as necessidades das secretarias deste Município de Malhada, sendo estes serviços prestado sob a responsabilidade técnica do Adm. **HUMBERTO SANTOS DA SILVA - CRA-BA Nº 20258**; não havendo fatos desabonadores à sua condutacomercial e/ou capacidade técnica.

Número do Contrato: 001/2023;

Local de Execução do Serviço: MALHADA– Bahia;

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação serviços de gerenciamento e operacionalização de gestão complementares e profissionais da área de Educação e da Assistência Social, para atender as necessidades das secretarias deste Município de Malhada.

Período de Vigência do Contrato: 03 de janeiro de 2023 até 03 de janeiro de 2024.

Valor (Global ou Mensal) e Quantitativo de Mão de Obra empregada na execução do Contrato: O valor global do presente contrato é de R\$ 9.637.920,00 (nove milhões seiscentos e trinta e sete milnovecentos e vinte reais).

Responsável Técnico: HUMBERTO SANTOS DA SILVA- CRA-BA Nº 20258;

MALHADA – BA, 08 DE JANEIRO DE 2023

MUNICÍPIO DE MALHADA
GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
CONTRATANTE

HUMBERTO SANTOS DA SILVA
CRA Nº 20258
ADMINISTRADOR



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MALHADA/BA
Rua Prefeito Pedro Pires 03, Centro, Malhada, Bahia, CEP 46440-000 - E-mail: tabelionatomalhada@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS (3349)
Emol: R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,26 Total: R\$6,35
Em testemunha: *Hugo Cesar de Souza da Silva*
Cidade: Malhada
HUGO CÉSAR DE SOUZA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Malhada 23/02/2023
Protocolo(s): 0708 AB 060968-0
Consulta: www.tbce.jus.br/autenticidade



Malhada-Bahia

IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Não se pode olvidar que a licitação na modalidade pregão caracteriza-se pelo objetivo de imprimir celeridade e eficiência nas contratações públicas, por meio da simplificação das regras procedimentais, condicionada aos princípios básicos estabelecidos no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Transcreve-se:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

4- DESATENDIMENTO AO QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO:

O objetivo das demonstrações contábeis e demonstrar a posição patrimonial e financeira do desempenho e dos fluxos de caixa da empresa para ser torna viáveis para o cumprimento dos objetivos do certame , de acordo com o edital :

“9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisório”

A empresa só anexou ao sistema , entra de dois balanços :

1-Contém este livro 12 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 12 e servirá de DIARIO GERAL nº 1, referente ao período compreendido entre 19/10/2022 a 19/10/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado .Referendo-se a **apenas 1 dia de balanço** 19/10/2022 , de forma zerada sem nenhuma entrada de serviços e lucros .

2- Contém este livro 20 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 20 e servirá de DIARIO GERAL nº 2, referente ao período compreendido entre 20/10/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado: Referendo -se a 20/10/2022 a 31/12/2022 , com pagamento so de aluguel no valor de R\$ 600,00 sem entradas de serviços e lucros , e finalizando um balanço de **apenas 72 dias** de balanço,sendo de forma contaria em todas as partes do edital acima citado .

Para o caso concreto, 04 (quatro) destes Princípios merecem destaque especial. São eles:

IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

a) Princípio da Legalidade:

Nas palavras do célebre doutrinador Hely Lopes Meirelles, “a legalidade, como princípio da Administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil, e criminal, conforme o caso”.

Significa dizer que a Administração Pública só pode fazer o que a Lei permite. Logo, se a Lei permite que a Administração Pública contrate com o ente privado e estabelece um meio formal para isso (que é a Licitação), as Partes envolvidas (licitantes e Administração Pública) devem se pautar pelas diretrizes e regramentos do edital aprovado para a finalidade específica, eis que se submetem de forma adstrita ao certame.

Por isso, caso esta Vossa Senhoria mantenha a empresa vencedora do certame, mesmo sem que esta tenha atendido nenhum destes itens acima citados específicos do Edital ao qual se submeteu, a Administração Pública estará agindo em descumprimento da Lei e com isso, ferindo o Princípio da Legalidade.

b) Princípio da Igualdade:

O princípio da igualdade visa, além da escolha da melhor proposta, assegurar aos interessados em contratar com a Administração Pública igualdade de direitos, proibindo a concessão de preferências e privilégios a determinados licitantes.

Mais uma vez, caso Vossa Senhoria mantenha a empresa vencedora do certame, estará por beneficiá-la em detrimento das demais licitantes e este ato configura tratamento desigual e, portanto, uma afronta/atentado ao Princípio da Igualdade.

c) Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:

O Autor Celso Antônio Bandeira de Mello, observa em uma de suas obras, que este Princípio vincula a Administração Pública a seguir, de forma estrita, a todas as regras que tenham sido previamente estipuladas para disciplinar e conduzir ao certame.

A vinculação ao edital é, portanto, um princípio inerente a todo procedimento licitatório, pois estabelece as regras do certame, de modo a garantir, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes. Assim, a partir do momento em que as empresas se dispõem a participar de uma licitação, recebem as regras a que estão submetidas, e se comprometem a cumprir a exigências estabelecidas.

Trata-se, pois, de Princípio decorrente do Artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual estabelece, de forma clara, o seguinte:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do

IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Ao comentar o artigo 41 acima transcrito, o Professor Marçal Justen Filho, em sua obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, ensina:

O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública”. (pág. 382).

No dizer do saudoso Professor Hely Lopes Meirelles, em sua obra “Licitação e Contrato Administrativo”:

Nada se pode exigir ou decidir além ou aquém do edital, porque é a lei interna da concorrência e da tomada de preços” (pág. 88).

Na mesma linha de pensamento, conforme já afirmou o ilustre Desembargador Volnei Carlin:

O princípio da isonomia deve ser interpretado de forma sistêmica ao princípio da vinculação do edital, pois **este estabelece as regras do certame e aquele garante, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes**. (MS n. 98.008136-0.)
(GRIFAMOS)

4- DOS PEDIDOS:

Forte na Lei e no próprio edital, a Recorrente demonstrou a imprecisa decisão que classificou a Proposta da Empresa **GRÃO VIZIR CONSTRUTORA SERVIÇOS DE GESTÃO EMPREENDIRMENTO LTDA**. Assim sendo, resta evidente que a citada Empresa merece ser desclassificada no presente certame.

EX POSITIS, com o máximo de respeito, requer a RECORRENTE o conhecimento das presentes razões, para no mérito DAR TOTAL PROVIMENTO AO RECURSO, para que se digne de:

- a) **Desclassificar** a proposta apresentada pela empresa **GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIRMENTOS LTDA**, tendo em vista a explícita irregularidade, deficiência e descumprimento das Leis que regem a matéria (Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002);
- b) **Desclassificar** a proposta apresentada **GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIRMENTOS LTDA** por apresentar preços unitários em desconformidade com o edital, sem atestados a serviços prestados, e sem o Balanço

IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Econômico Financeiro com todos erros substanciais;

- c) Que seja avaliada e respondida individualmente cada razão aqui apresentada, onde para cada resposta seja demonstrada a respectiva justificativa, sem prejuízo as demais
- d) Acaso Vossa Senhoria entenda pelo não provimento do recurso, pede-se a remessa das presentes razões recursais à autoridade superior, para apreciação na forma do parágrafo 4º, do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e;
- e) Mantenha o Pregão Eletrônico N° 051/2022 suspensa até a decisão final de mérito do presente recurso nos termos do Artigo 109, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Anagé, 08 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACARIO
Data: 08/05/2023 07:27:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IR ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ :05.063.687/0001-28

ATA DE PROPOSTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
Pregão Eletrônico - 017/2023

Proposta Municipal -

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - SERVIÇOS DE TRABALHADOR BRAÇAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	11.054.864/0001-02	24/04/2023 - 10:32:17	N/C	N/C	294.000	21,90	R\$ 6.438.600,00	Não	Sim
I R ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	05.063.687/0001-28	29/04/2023 - 15:07:37	N/C	N/C	294.000	21,90	R\$ 6.438.600,00	Não	Sim
LOTEAMENTO NOVA IZACOLANDIA LTDA	37.068.720/0001-07	29/04/2023 - 17:57:37	N/C	N/C	294.000	21,90	R\$ 6.438.600,00	Não	Sim
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	02.977.954/0001-84	02/05/2023 - 10:10:32	N/C	N/C	294.000	21,90	R\$ 6.438.600,00	Não	Sim
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	27.750.463/0001-27	02/05/2023 - 11:39:27	N/C	N/C	294.000	21,90	R\$ 6.438.600,00	Não	Sim
SABRISAN RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	03.691.491/0001-52	02/05/2023 - 12:51:56	N/C	N/C	294.000	21,90	R\$ 6.438.600,00	Não	Sim
OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	10.874.523/0001-10	02/05/2023 - 14:32:04	N/C	N/C	294.000	21,90	R\$ 6.438.600,00	Não	Não
ID SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	23.300.255/0001-05	02/05/2023 - 15:25:58	N/C	N/C	294.000	19,51	R\$ 5.735.940,00	Não	Não
MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25.081.841/0001-00	02/05/2023 - 15:47:56	N/C	N/C	294.000	21,90	R\$ 6.438.600,00	Não	Não
DNA SERVICOS GESTAO EIRELI	19.275.335/0001-40	02/05/2023 - 16:07:31	SERVIÇO	SERVIÇO	294.000	21,90	R\$ 6.438.600,00	Não	Não
GENESIS INOVACOES EMPRESARIAIS EIRELI	04.490.299/0001-60	02/05/2023 - 17:13:49			294.000	19,81	R\$ 5.824.140,00	Não	Não



GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.783.680/0001-50	02/05/2023 - 16:54:32	N/C	N/C	294.000	21,00	R\$ 6.174.000,00	Não	Sim
PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA	25.204.592/0001-84	02/05/2023 - 17:18:33	N/C	N/C	294.000	20,38	R\$ 5.991.720,00	Não	Sim
ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	10.483.643/0001-97	02/05/2023 - 19:03:19	N/C	N/C	294.000	21,90	R\$ 6.438.600,00	Não	Não
J M F SERVICOS EIRELI	22.120.334/0001-31	02/05/2023 - 22:26:13	N/C	N/C	294.000	17,50	R\$ 5.145.000,00	Não	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - SERVIÇOS DE PEDREIRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	11.054.864/0001-02	24/04/2023 - 10:32:47	N/C	N/C	60.000	24,62	R\$ 1.477.200,00	Não	Sim
I R ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	05.063.687/0001-28	28/04/2023 - 15:08:11	N/C	N/C	60.000	24,62	R\$ 1.477.200,00	Não	Sim
LOTEAMENTO NOVA IZACOLANDIA LTDA	37.068.720/0001-07	29/04/2023 - 17:59:31	N/C	N/C	60.000	24,62	R\$ 1.477.200,00	Não	Sim
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	02.977.954/0001-84	02/05/2023 - 10:10:32	N/C	N/C	60.000	24,62	R\$ 1.477.200,00	Não	Sim
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	27.750.463/0001-27	02/05/2023 - 11:40:18	N/C	N/C	60.000	24,62	R\$ 1.477.200,00	Não	Sim
SABRISAN RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	03.691.491/0001-52	02/05/2023 - 12:52:42	N/C	N/C	60.000	24,62	R\$ 1.477.200,00	Não	Sim
OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	10.874.523/0001-10	02/05/2023 - 14:32:44	N/C	N/C	60.000	24,62	R\$ 1.477.200,00	Não	Não
ID SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	23.300.255/0001-05	02/05/2023 - 15:26:12	N/C	N/C	60.000	27,67	R\$ 1.660.200,00	Não	Não
MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25.081.841/0001-00	02/05/2023 - 15:48:28	N/C	N/C	60.000	24,62	R\$ 1.477.200,00	Não	Não
DNA SERVICOS GESTAO EIRELI	19.275.335/0001-40	02/05/2023 - 16:07:31	SERVIÇO	SERVIÇO	60.000	24,62	R\$ 1.477.200,00	Não	Não
GENESIS INOVACOES EMPRESARIAIS EIRELI	04.490.299/0001-60	02/05/2023 - 17:13:49	N/C	N/C	60.000	25,18	R\$ 1.510.800,00	Não	Não

GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.783.680/0001-50	02/05/2023 - 16:55:37	N/C	N/C	60.000	23,00	R\$ 1.380.000,00	Não	Sim
PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA	25.204.592/0001-84	02/05/2023 - 17:18:30	N/C	N/C	60.000	24,04	R\$ 1.442.400,00	Não	Sim
ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	10.483.643/0001-97	02/05/2023 - 19:03:24	N/C	N/C	60.000	24,62	R\$ 1.477.200,00	Não	Não
J M F SERVICOS EIRELI	22.120.334/0001-31	02/05/2023 - 22:27:17	N/C	N/C	60.000	20,45	R\$ 1.227.000,00	Não	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	11.054.864/0001-02	24/04/2023 - 10:33:13	N/C	N/C	18.000	24,62	R\$ 443.160,00	Não	Sim



I R ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	05.063.687/0001-28	28/04/2023 - 15:08:45	N/C	N/C	18.000	24,62	R\$ 443.160,00	Não	Sim
LOTEAMENTO NOVA IZACOLANDIA LTDA	37.068.720/0001-07	29/04/2023 - 18:01:38	N/C	N/C	18.000	24,62	R\$ 443.160,00	Não	Sim
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	02.977.954/0001-84	02/05/2023 - 10:10:32	N/C	N/C	18.000	24,62	R\$ 443.160,00	Não	Sim
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	27.750.463/0001-27	02/05/2023 - 11:40:44	N/C	N/C	18.000	24,62	R\$ 443.160,00	Não	Sim
SABRISAN RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	03.691.491/0001-52	02/05/2023 - 12:53:09	N/C	N/C	18.000	24,62	R\$ 443.160,00	Não	Sim
OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	10.874.523/0001-10	02/05/2023 - 14:33:07	N/C	N/C	18.000	24,62	R\$ 443.160,00	Não	Não
ID SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	23.300.255/0001-05	02/05/2023 - 15:26:18	N/C	N/C	18.000	33,57	R\$ 604.260,00	Não	Não
MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25.081.841/0001-00	02/05/2023 - 15:48:55	N/C	N/C	18.000	24,62	R\$ 443.160,00	Não	Não
DNA SERVICOS GESTAO EIRELI	19.275.335/0001-40	02/05/2023 - 16:07:31	SERVIÇO	SERVIÇO	18.000	24,62	R\$ 443.160,00	Não	Não
GENESIS INOVACOES EMPRESARIAIS EIRELI	04.490.299/0001-60	02/05/2023 - 17:13:49			18.000	25,18	R\$ 453.240,00	Não	Não
GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	25.783.680/0001-50	02/05/2023 - 16:56:53	N/C	N/C	18.000	23,00	R\$ 414.000,00	Não	Sim
PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA	25.204.592/0001-04	02/05/2023 - 17:18:28	N/C	N/C	18.000	24,21	R\$ 435.780,00	Não	Sim
ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	10.483.643/0001-97	02/05/2023 - 19:03:27	N/C	N/C	18.000	24,62	R\$ 443.160,00	Não	Não
J M F SERVICOS EIRELI	22.120.334/0001-31	02/05/2023 - 22:28:42	N/C	N/C	18.000	24,62	R\$ 443.160,00	Não	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS LEVES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	11.054.864/0001-02	24/04/2023 - 10:33:43	N/C	N/C	144.000	21,90	R\$ 3.153.600,00	Não	Sim
I R ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	05.063.687/0001-28	28/04/2023 - 15:09:23	N/C	N/C	144.000	21,90	R\$ 3.153.600,00	Não	Sim
LOTEAMENTO NOVA IZACOLANDIA LTDA	37.068.720/0001-07	29/04/2023 - 18:03:49	N/C	N/C	144.000	21,90	R\$ 3.153.600,00	Não	Sim
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	02.977.954/0001-84	02/05/2023 - 10:10:33	N/C	N/C	144.000	21,90	R\$ 3.153.600,00	Não	Sim
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	27.750.463/0001-27	02/05/2023 - 11:41:47	N/C	N/C	144.000	21,90	R\$ 3.153.600,00	Não	Sim
SABRISAN RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	03.691.491/0001-52	02/05/2023 - 12:53:42	N/C	N/C	144.000	21,90	R\$ 3.153.600,00	Não	Sim
OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	10.874.523/0001-10	02/05/2023 - 14:33:28	N/C	N/C	144.000	21,90	R\$ 3.153.600,00	Não	Não



ID SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	23.300.255/0001-	02/05/2023 - 15:26:23	N/C	N/C	144.000	26,30	R\$ 3.787.200,00	Não	Não
MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25.081.841/0001-00	02/05/2023 - 15:49:32	N/C	N/C	144.000	21,90	R\$ 3.153.600,00	Não	Não
DNA SERVICOS GESTAO EIRELI	19.275.335/0001-40	02/05/2023 - 16:07:31	SERVIÇO	SERVIÇO	144.000	21,90	R\$ 3.153.600,00	Não	Não
GENESIS INOVACOES EMPRESARIAIS EIRELI	04.490.299/0001-60	02/05/2023 - 17:13:49			144.000	19,81	R\$ 2.852.640,00	Não	Não
GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.783.680/0001-50	02/05/2023 - 16:58:01	N/C	N/C	144.000	23,00	R\$ 3.312.000,00	Não	Sim
PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA	25.204.592/0001-04	02/05/2023 - 17:18:25	N/C	N/C	144.000	20,67	R\$ 2.976.480,00	Não	Sim
ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	10.483.643/0001-97	02/05/2023 - 19:03:31	N/C	N/C	144.000	21,90	R\$ 3.153.600,00	Não	Não
J M F SERVICOS EIRELI	22.120.334/0001-31	02/05/2023 - 22:29:40	N/C	N/C	144.000	20,25	R\$ 2.916.000,00	Não	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM VIAS PÚBLICAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
I R ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	05.063.687/0001-28	28/04/2023 - 15:10:01	N/C	N/C	36.000	21,90	R\$ 788.400,00	Não	Sim
LOTEAMENTO NOVA IZACOLANDIA LTDA	37.068.720/0001-07	29/04/2023 - 18:04:54	N/C	N/C	36.000	21,90	R\$ 788.400,00	Não	Sim
CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	02.977.954/0001-84	02/05/2023 - 10:10:33	N/C	N/C	36.000	21,90	R\$ 788.400,00	Não	Sim
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	27.750.463/0001-27	02/05/2023 - 11:42:32	N/C	N/C	36.000	21,90	R\$ 788.400,00	Não	Sim
SABRISAN RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	03.691.491/0001-52	02/05/2023 - 12:54:03	N/C	N/C	36.000	21,90	R\$ 788.400,00	Não	Sim
OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	10.874.523/0001-10	02/05/2023 - 14:33:54	N/C	N/C	36.000	21,90	R\$ 788.400,00	Não	Não
ID SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	23.300.255/0001-05	02/05/2023 - 15:26:27	N/C	N/C	36.000	19,59	R\$ 705.240,00	Não	Não
MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25.081.841/0001-00	02/05/2023 - 15:50:05	N/C	N/C	36.000	21,90	R\$ 788.400,00	Não	Não
DNA SERVICOS GESTAO EIRELI	19.275.335/0001-40	02/05/2023 - 16:07:31	SERVIÇO	SERVIÇO	36.000	21,90	R\$ 788.400,00	Não	Não
GENESIS INOVACOES EMPRESARIAIS EIRELI	04.490.299/0001-60	02/05/2023 - 17:13:49			36.000	19,81	R\$ 713.160,00	Não	Não
GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.783.680/0001-50	02/05/2023 - 16:58:59	N/C	N/C	36.000	21,50	R\$ 774.000,00	Não	Sim
PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA	25.204.592/0001-04	02/05/2023 - 17:18:22	N/C	N/C	36.000	20,24	R\$ 728.640,00	Não	Sim
ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	10.483.643/0001-97	02/05/2023 - 19:03:35	N/C	N/C	36.000	21,90	R\$ 788.400,00	Não	Não
J M F SERVICOS EIRELI	22.120.334/0001-31	02/05/2023 - 22:30:43	N/C	N/C	36.000	21,90	R\$ 788.400,00	Não	Sim



LOTE 0001 - ITEM 0006 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
I R ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	05.063.687/0001-28	28/04/2023 - 15:10:38	N/C	N/C	36.000	21,90	R\$ 788.400,00	Não	Sim
LOTEAMENTO NOVA IZACOLANDIA LTDA	37.068.720/0001-07	29/04/2023 - 18:29:14	N/C	N/C	36.000	21,90	R\$ 788.400,00	Não	Sim
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	02.977.954/0001-84	02/05/2023 - 10:10:33	N/C	N/C	36.000	21,90	R\$ 788.400,00	Não	Sim
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	27.750.463/0001-27	02/05/2023 - 11:42:54	N/C	N/C	36.000	21,90	R\$ 788.400,00	Não	Sim
SABRISAN RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	03.691.491/0001-52	02/05/2023 - 12:55:48	N/C	N/C	36.000	21,90	R\$ 788.400,00	Não	Sim
OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	10.874.523/0001-10	02/05/2023 - 14:34:24	N/C	N/C	36.000	21,90	R\$ 788.400,00	Não	Não
ID SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	23.300.255/0001-05	02/05/2023 - 15:26:33	N/C	N/C	36.000	20,37	R\$ 733.320,00	Não	Não
MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25.081.841/0001-00	02/05/2023 - 15:50:35	N/C	N/C	36.000	21,90	R\$ 788.400,00	Não	Não
DNA SERVICOS GESTAO EIRELI	19.275.335/0001-40	02/05/2023 - 16:07:31	SERVIÇO	SERVIÇO	36.000	21,90	R\$ 788.400,00	Não	Não
GENESIS INOVACOES EMPRESARIAIS EIRELI	04.490.299/0001-60	02/05/2023 - 17:13:49			36.000	19,81	R\$ 713.160,00	Não	Não
PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA	25.204.592/0001-04	02/05/2023 - 17:18:20	N/C	N/C	36.000	20,24	R\$ 728.640,00	Não	Sim
GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.783.680/0001-50	02/05/2023 - 17:44:30	N/C	N/C	36.000	21,50	R\$ 774.000,00	Não	Sim
ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	10.483.643/0001-97	02/05/2023 - 19:03:38	N/C	N/C	36.000	21,90	R\$ 788.400,00	Não	Não
J M F SERVICOS EIRELI	22.120.334/0001-31	02/05/2023 - 22:31:33	N/C	N/C	36.000	21,90	R\$ 788.400,00	Não	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO RECEPÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
I R ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	05.063.687/0001-28	28/04/2023 - 15:11:25	N/C	N/C	36.000	21,90	R\$ 788.400,00	Não	Sim
LOTEAMENTO NOVA IZACOLANDIA LTDA	37.068.720/0001-07	29/04/2023 - 18:15:14	N/C	N/C	36.000	21,90	R\$ 788.400,00	Não	Sim
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	02.977.954/0001-84	02/05/2023 - 10:10:33	N/C	N/C	36.000	21,90	R\$ 788.400,00	Não	Sim
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	27.750.463/0001-27	02/05/2023 - 11:43:29	N/C	N/C	36.000	21,90	R\$ 788.400,00	Não	Sim
SABRISAN RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	03.691.491/0001-52	02/05/2023 - 12:56:23	N/C	N/C	36.000	21,90	R\$ 788.400,00	Não	Sim
OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	10.874.523/0001-10	02/05/2023 - 14:36:07	N/C	N/C	36.000	21,90	R\$ 788.400,00	Não	Não



ID SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	23.300.255/0001-25	02/05/2023 - 15:26:39	N/C	N/C	36.000	19,77	R\$ 711.720,00	Não	Não
MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25.081.841/0001-00	02/05/2023 - 15:51:45	N/C	N/C	36.000	21,90	R\$ 788.400,00	Não	Não
DNA SERVICOS GESTAO EIRELI	19.275.335/0001-40	02/05/2023 - 16:07:31	SERVIÇO	SERVIÇO	36.000	21,90	R\$ 788.400,00	Não	Não
GENESIS INOVACOES EMPRESARIAIS EIRELI	04.490.299/0001-60	02/05/2023 - 17:13:49			36.000	19,81	R\$ 713.160,00	Não	Não
PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA	25.204.592/0001-24	02/05/2023 - 17:18:17	N/C	N/C	36.000	20,87	R\$ 751.320,00	Não	Sim
GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.783.690/0001-50	02/05/2023 - 17:46:03	N/C	N/C	36.000	21,00	R\$ 756.000,00	Não	Sim
ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	10.483.643/0001-97	02/05/2023 - 19:03:41	N/C	N/C	36.000	21,90	R\$ 788.400,00	Não	Não
J M F SERVICOS EIRELI	22.120.334/0001-31	02/05/2023 - 22:32:43	N/C	N/C	36.000	17,50	R\$ 630.000,00	Não	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - SERVICOS DE DISTRIBUICAO E PREPARACAO DE ALIMENTOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2008
I R ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	05.063.687/0001-28	28/04/2023 - 15:12:03	N/C	N/C	38.400	21,90	R\$ 840.960,00	Não	Sim
LOTEAMENTO NOVA IZACOLANDIA LTDA	37.068.720/0001-07	29/04/2023 - 18:17:03	N/C	N/C	38.400	21,90	R\$ 840.960,00	Não	Sim
CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	02.977.954/0001-84	02/05/2023 - 10:10:33	N/C	N/C	38.400	21,90	R\$ 840.960,00	Não	Sim
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	27.750.463/0001-27	02/05/2023 - 11:44:17	N/C	N/C	38.400	21,90	R\$ 840.960,00	Não	Sim
SABRISAN RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	03.691.491/0001-52	02/05/2023 - 12:56:59	N/C	N/C	38.400	21,90	R\$ 840.960,00	Não	Sim
OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	10.874.523/0001-10	02/05/2023 - 14:38:36	N/C	N/C	38.400	21,90	R\$ 840.960,00	Não	Não
ID SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	23.300.255/0001-25	02/05/2023 - 15:26:44	N/C	N/C	38.400	19,85	R\$ 762.240,00	Não	Não
MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25.081.841/0001-00	02/05/2023 - 15:52:47	N/C	N/C	38.400	21,90	R\$ 840.960,00	Não	Não
DNA SERVICOS GESTAO EIRELI	19.275.335/0001-40	02/05/2023 - 16:07:31	SERVIÇO	SERVIÇO	38.400	21,90	R\$ 840.960,00	Não	Não
GENESIS INOVACOES EMPRESARIAIS EIRELI	04.490.299/0001-60	02/05/2023 - 17:13:49			38.400	19,81	R\$ 760.704,00	Não	Não
PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA	25.204.592/0001-24	02/05/2023 - 17:18:14	N/C	N/C	38.400	21,54	R\$ 827.136,00	Não	Sim
GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.783.690/0001-50	02/05/2023 - 17:47:35	N/C	N/C	38.400	19,00	R\$ 729.600,00	Não	Sim
ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	10.483.643/0001-97	02/05/2023 - 19:03:44	N/C	N/C	38.400	21,90	R\$ 840.960,00	Não	Não
J M F SERVICOS EIRELI	22.120.334/0001-31	02/05/2023 - 22:33:34	N/C	N/C	38.400	20,55	R\$ 789.120,00	Não	Sim



LOTE 0001 - ITEM 0009 - SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
I R ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	05.063.687/0001-28	28/04/2023 - 15:12:59	N/C	N/C	126.000	21,90	R\$ 2.759.400,00	Não	Sim
LOTEAMENTO NOVA IZACOLANDIA LTDA	37.068.720/0001-07	29/04/2023 - 18:18:09	N/C	N/C	126.000	21,90	R\$ 2.759.400,00	Não	Sim
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	02.977.954/0001-84	02/05/2023 - 10:10:34	N/C	N/C	126.000	21,90	R\$ 2.759.400,00	Não	Sim
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	27.750.463/0001-27	02/05/2023 - 11:45:04	N/C	N/C	126.000	21,90	R\$ 2.759.400,00	Não	Sim
SABRISAN RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	03.691.491/0001-52	02/05/2023 - 12:57:38	N/C	N/C	126.000	21,90	R\$ 2.759.400,00	Não	Sim
OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	10.874.523/0001-10	02/05/2023 - 14:37:44	N/C	N/C	126.000	21,90	R\$ 2.759.400,00	Não	Não
ID SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	23.300.255/0001-05	02/05/2023 - 15:26:49	N/C	N/C	126.000	19,51	R\$ 2.458.260,00	Não	Não
MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25.081.841/0001-00	02/05/2023 - 15:53:21	N/C	N/C	126.000	21,90	R\$ 2.759.400,00	Não	Não
DNA SERVICOS GESTAO EIRELI	19.275.335/0001-40	02/05/2023 - 16:07:31	SERVIÇO	SERVIÇO	126.000	21,90	R\$ 2.759.400,00	Não	Não
GENESIS INOVACOES EMPRESARIAIS EIRELI	04.490.299/0001-60	02/05/2023 - 17:13:49			126.000	19,81	R\$ 2.496.060,00	Não	Não
PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA	25.204.592/0001-94	02/05/2023 - 17:18:04	N/C	N/C	126.000	20,58	R\$ 2.593.080,00	Não	Sim
GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.783.680/0001-50	02/05/2023 - 17:48:25	N/C	N/C	126.000	19,00	R\$ 2.394.000,00	Não	Sim
ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	10.483.643/0001-97	02/05/2023 - 19:03:47	N/C	N/C	126.000	21,90	R\$ 2.759.400,00	Não	Não
J M F SERVICOS EIRELI	22.120.334/0001-31	02/05/2023 - 22:34:31	N/C	N/C	126.000	21,45	R\$ 2.702.700,00	Não	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	02.977.954/0001-84	60 dias
SABRISAN RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	03.691.491/0001-52	60 dias
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	27.750.463/0001-27	60 dias
MENEZES TRANSPORTES - EIRELI	25.081.841/0001-00	60 dias
I R ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	05.063.687/0001-28	60 dias
J M F SERVICOS EIRELI	22.120.334/0001-31	60 dias
OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	10.874.523/0001-10	60 dias
DNA SERVICOS GESTAO EIRELI	19.275.335/0001-40	60 dias
ID SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	23.300.255/0001-75	60 dias
ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	10.483.643/0001-97	60 dias
PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA	25.204.592/0001-94	60 dias
GENESIS INOVACOES EMPRESARIAIS EIRELI	04.490.299/0001-60	60 dias
LOTEAMENTO NOVA IZACOLANDIA LTDA	37.068.720/0001-07	60 dias
CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	11.054.864/0001-02	60 dias
GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.783.680/0001-50	60 dias

Página 7 de 8



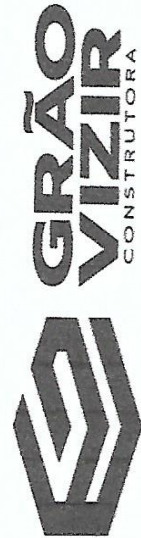


- Informaremos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer.
- Asseguramos o fornecimento dos serviços nos prazos previstos no Edital.
- O nosso Regime Tributário é o SIMPLES Nacional, e que o enquadramento é o de microempresa.

4. Proposta de Preços:

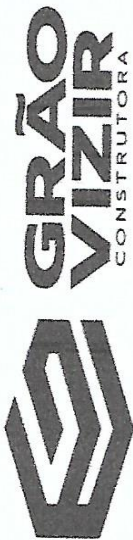
Item	Especificações dos serviços	Quantidade estimada de horas mensais	Quantidade estimada de horas totais 12 (doze) meses.	V. unitário da hora	V. Total Mensal	V. Total 12 (doze) meses.
1	<p>SERVIÇOS DE TRABALHADOR BRAÇAL</p> <p>Principais atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Executar atividades, espalhando, com ferramenta manual, cascalho, areia e outros materiais para trabalho de conservação de vias públicas; ✓ Executar limpeza manual de vegetação em terreno com enxada e manutenção de jardins; ✓ Executar desmatamento, limpeza e preparação manual e mecanizada de terreno com vegetação; ✓ Executar poda de árvores, com limpeza de galhos secos e retirada de parasitas; ✓ Executar Plantio de grama em placas; ✓ Executar limpeza, manutenção e drenagem de córregos, canais e bocas de lobos; ✓ Executar capinação de vias pavimentadas, com roçagem e queima; ✓ Executar desobstrução das canalizações de águas pluviais e esgoto; 	24.500	294.000	R\$ 9,50	R\$ 232.750,00	R\$ 2.793.000,00

CNPJ: 26.783.680/0001-50
 E-mail: adsonsr1983@outlook.com
 Telefone: 73 9 9995-5532
 Rua Dom João, nº 230, São Raimundo - Ubatã-BA



2	<p>✓ Executar limpeza dos aparelhos de iluminação pública ou auxilia a montar armações metálicas para troca de lâmpadas em postes elevados;</p> <p>✓ Executar carga e descarrega caminhão ou furgão, com os materiais indicados, dispondo-os, se necessário, protegendo-os de maneira mais apropriada com auxílio de cordas e lonas, para possibilitar o transporte desses materiais;</p> <p>✓ Executar tarefas manuais simples, em obras, escavando valas, transportando ou misturando materiais, que exige, principalmente, esforço físico;</p> <p>✓ Atua como auxiliar em tarefas de mecânica, jardinagem, limpeza pública e outras, de acordo com as determinações da Administração.</p>	5.000	60.000	R\$ 11,00	55.000,00	R\$ 660.000,00
<p>SERVIÇOS DE PEDREIRO</p> <p>Principais atribuições:</p> <p>✓ Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;</p> <p>✓ Assentar tijolos, ladrilhos ou pedras e materiais afins, colocando-os em camadas superpostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações;</p>						

CNPJ: 26.783.680/0001-50
 E-mail: adsonsr1983@outlook.com
 Telefone: 73 9 9995-5532
 Rua Dom João, nº 230, São Raimundo - Ubatã-BA



	<p>✓ Construir bases de concreto ou outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes máquinas e para outros fins.</p>				
3	<p>SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. Principais atribuições:</p> <p>✓ Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, tais como escavadeira, pá-carregadeira de abrir valas e motoniveladoras, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.</p> <p>✓ Operar pá-escavadeira acionando seus pedais e atavancas de comando, corte, elevação e abertura para escavar, levantar e descarregar o material.</p> <p>✓ Operar máquinas de abrir valas dirigindo-a e manobrando-a com os comandos de escavação e elevação, a fim de abrir valas para canalização de água, esgotos, drenagem e outros.</p> <p>✓ Operar máquinas motoniveladoras munidas de lâmina ou escarificador e movidas por autopropulsão ou por reboque, manipulando os comandos de marcha e direção para nivelar terrenos na construção de estradas, ruas e outras obras.</p>	1.500	18.000	R\$ 15,90	R\$ 23.850,00
				R\$	R\$ 286.200,00

CNPJ: 26.783.680/0001-50
 E-mail: adsonsr1983@outlook.com
 Telefone: 73 9 9995-5532
 Rua Dom João, nº 230, São
 Raimundo - Ubatã-BA



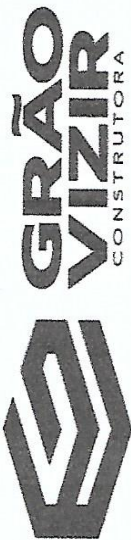
	<p>✓ Executar a manutenção das máquinas lubrificando-as e efetuando pequenos reparos para mantê-las em boas condições de funcionamento e conservação.</p> <p>✓ Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>					
<p>4</p>	<p>SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS LEVES.</p> <p>Principais atribuições:</p> <p>✓ Dirigir veículos automotores destinados ao transporte de passageiro e/ou carga perigosa;</p> <p>✓ Dirigir o veículo, manipulando os comandos e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para entregar ou recolher pessoas ou cargas;</p> <p>✓ Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, do combustível, da água, do óleo do cárter, dos freios e da parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento;</p> <p>✓ Controlar a carga e descarga de mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega, e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes;</p>	<p>12.000</p>	<p>144.000</p>	<p>R\$ 16,00</p>	<p>R\$ 192.000,00</p>	<p>R\$ 2.304.000,00</p>

CNPJ: 26.783.680/0001-50
 E-mail: adsonsr1983@outlook.com
 Telefone: 73 9 9995-5532
 Rua Dom João, nº 230, São Raimundo - Ubatã-BA



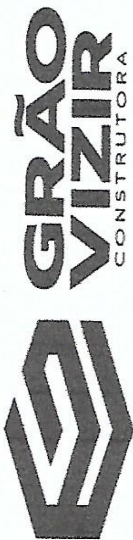
5	<p>✓ Dirigir veículos de transporte de passageiros, com mais de 06 (seis) lugares, dentro de uma localidade ou a longa distância, zelando pelo bom andamento da viagem, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;</p> <p>✓ Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento e conservação, providenciando sua limpeza e conservação, efetuando, inclusive, reparos de emergência;</p> <p>✓ Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou pátio de estacionamento, para permitir a manutenção e abastecimento do mesmo;</p> <p>✓ Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo;</p> <p>✓ Efetuar reparos de emergência no veículo bem como manter sua conservação;</p> <p>✓ Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>	3.000	36.000	R\$ 13,80	R\$ 41.400,00	R\$ 496.800,00
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM VIAS PÚBLICAS.						
Principais atribuições: ✓ Efetuar rondas periódicas de inspeção pelas vias pública;						

CNPJ: 26.783.680/0001-50
 E-mail: adsonsr1983@outlook.com
 Telefone: 73 9 9995-5532
 Rua Dom João, nº 230, São Raimundo - Ubatã-BA



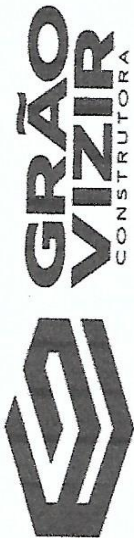
<p>✓ Comunica a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências;</p> <p>✓ Zelar pelo patrimônio e prédios públicos e suas instalações.</p>	<p>SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS.</p> <p>Principais atribuições:</p> <p>✓ Efetuar rondas periódicas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões para assegurar-se de que estão devidamente fechadas;</p> <p>Impedir a entrada no prédio ou área adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do trabalho convidando-as a se retirarem como medida de segurança; comunica a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; zela pelo prédio e suas instalações.</p>	<p>6.000</p>	<p>36.000</p>	<p>R\$ 13,80</p>	<p>R\$ 82.800,00</p>	<p>R\$ 496.800,00</p>
<p>SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO. RECEPÇÃO</p> <p>Principais atribuições:</p> <p>✓ Atendimento ao público como recepcionista;</p> <p>✓ Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários; participar do controle de requisições e recebimento do material de escritório e acompanhar recebimentos;</p> <p>✓ Digitar textos diversos, transcrevendo</p>	<p>7</p>	<p>3.000</p>	<p>36.000</p>	<p>R\$ 13,80</p>	<p>R\$ 41.400,00</p>	<p>R\$ 496.800,00</p>

ENPJ: 016.783.680/00081-50
 E-mail: adsonsr1983@outlook.com
 Telefone: 73 9 9995-5532
 Rua Dom João, nº 230, São Raimundo - Ubata-Ba



8	<p>✓ Organizar os processos de administrativos do setor ou Secretaria na qual exerce a função;</p> <p>✓ Organiza os documentos, agrupando-os em lotes e numerando-os quando necessários, para possibilitar maior segurança na execução do trabalho.</p> <p>SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS.</p> <p>Principais atribuições:</p> <p>✓ Preparar a alimentação, diversificando-a sempre que o necessário;</p> <p>✓ Prepara e servir merenda escolar controlando-a quantitativa e qualitativamente;</p> <p>✓ Oferecer um alimento seguro aos estudantes;</p> <p>✓ Informar a coordenadora de alimentação escolar da necessidade de reposição de estoques;</p> <p>✓ Conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo à limpeza e arrumação, obtendo higiene no preparo dos alimentos;</p> <p>✓ Zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar além de efetuar demais tarefas correlatas à sua função;</p> <p>✓ Realizar higiene: pessoal, dos utensílios e do ambiente;</p>	2.200	38.400	R\$ 9,50	R\$ 20.900,00	R\$ 364.800,00
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	--------	----------	---------------	----------------

CNPJ: 26.783.680/0001-50
 E-mail: adsonsr1983@outlook.com
 Telefone: 73 9 9995-5532
 Rua Dom João, nº 230, São Reimundo - Ubatã-BA



SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS. Principais atribuições: ✓ Efetuar a limpeza e manter em ordem as instalações dos prédios públicos providenciando o material e produtos necessários; ✓ Cumprir as atribuições que lhe são solicitadas; ✓ Obedecer às ordens superiores.	10.500	126.000	R\$ 9,50	R\$ 99.760,00	R\$ 1.197.000,00
	Valor estimado mensal R\$				
Valor estimado para o período de 12 (doze) meses R\$					R\$ 9.095.400,00

Prazo de Execução dos Serviços: 12 (doze) meses.

Dados para pagamento: - Banco (Nome/n°): SICOOB - Agência: 3226 - Conta: 220.350-2	Informações para assinatura do Contrato: - Nome: Adson Sousa Ramos - Cargo: Proprietário - RG: 08.451.687-97 - CPF: 022.090.955-57
---------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Ubatã - BA, 02 de maio de 2023.

ADSON SOUSA
RAMOS:0220909555
 57

Assinado digitalmente por ADSON SOUSA
 RAMOS:0220909555
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS V6, OU
 =51950627000197, OU=Videconferencia, OU=Certificado
 F.P. AT: CN=ADSON SOUSA RAMOS:0220909555
 Localiz.: E:\e\ou\autor\dele\documento
 Data: 2023.05.03 09:13:08-03'00"
 Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.1

GRAO VIZIR EMPREENDIMENTOS
 CNPJ N° 26.783.680/0001-50

CNPJ: 26.783.680/0001-50
 E-mail: adsonsr1983@outlook.com
 Telefone: 73 9 9995-5532
 Rua Dom João, n° 230, São
 Raimundo - Ubatã-BA



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO N.º: 00135213

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 24/04/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.783.680/0001-50

Endereço: R DOM JOAO, N 230, BAIRRO SAO RAIMUNDO, UBATA-BA, CEP 45.550-000.

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n.º 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, segunda-feira, 24 de abril de 2023



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL CRIMINAIS - 1º GRAU

CERTIDÃO N.º: 00142915

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores à data de 01/05/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: GRAO VIZIR CONSTUTORA, SERVICOS DE GESTÃO E EPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.783.680/0001-50

Endereço: RUA DOM JOÃO, N 230, SÃO RAIMUNDO, UBATÃ - BA CEP: 45550-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas do Estado da Bahia, Varas Ciminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Domésticas e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certidão emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 1 de maio de 2023



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL AÇÕES CÍVEIS - 1º GRAU

CERTIDÃO N.º: 00142914

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 01/05/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: GRAO VIZIR CONSTUTORA, SERVICOS DE GESTÃO E EPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.783.680/0001-50

Endereço: RUA DOM JOÃO, N 230, SÃO RAIMUNDO, UBATÃ - BA CEP: 45550-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n.º 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, segunda-feira, 1 de maio de 2023

TERMO DE ABERTURA

DIARIO GERAL

N.º de Ordem 1

Contém este livro 12 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 12 e servirá de DIARIO GERAL n.º 1, referente ao período compreendido entre 19/10/2022 a 19/10/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA DOM JOAO, 230
Bairro: SAO RAIMUNDO
C.E.P.: 45550000
Cidade.: UBATÃ / BA

Registrada na JUCEB sob n.º 29204372971 e arquivado em 02/01/2017.
Inscrição Estadual n.º ISENT0 e C.N.P.J. n.º 26783680000150

UBATÃ/BA, 19 de Outubro de 2022

MARIANA SILVA DE ALMEIDA
CONTADOR
C.P.F.:04142796542
R.G.:1431080934 SSP
C.R.C.:042616

GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE
GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.:26783680000150



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKXut581SU-Ax3qkK2WxQ91QZJH-2SWYo4EW7WqDvSm_8DfA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04142796542-MARIANA SILVA DE ALMEIDA
26783680000150-GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA



Empresa: **GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
 C.N.P.J.: 26.783.680/0001-50
 Período: 19/10/2022 - 19/10/2022

Folha: 0002
 Número livro: 0001
 Emissão: 19/10/2022
 Hora: 16:44

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BALANÇO DE ABERTURA	1.600.000,00	
19/10/2022	2.5	BALANÇO DE ABERTURA	BALANÇO DE ABERTURA		1.600.000,00
19/10/2022	2.5	BALANÇO DE ABERTURA	BALANÇO DE ABERTURA	1.600.000,00	
19/10/2022	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	BALANÇO DE ABERTURA		1.600.000,00
19/10/2022	2.3.5.01.002	(-) PERDAS A DISPOSIÇÃO DA AGO	BALANÇO DE ABERTURA	600,00	
19/10/2022	2.5	BALANÇO DE ABERTURA	BALANÇO DE ABERTURA		600,00
19/10/2022	2.5	BALANÇO DE ABERTURA	BALANÇO DE ABERTURA	600,00	
19/10/2022	2.1.6.02.001	ALUGUEL A PAGAR	BALANÇO DE ABERTURA		600,00
19/10/2022	2.5	BALANÇO DE ABERTURA	BALANÇO DE ABERTURA	12.000,00	
19/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BALANÇO DE ABERTURA		12.000,00
19/10/2022	2.3.5.01.002	(-) PERDAS A DISPOSIÇÃO DA AGO	BALANÇO DE ABERTURA	12.000,00	
19/10/2022	2.5	BALANÇO DE ABERTURA	BALANÇO DE ABERTURA		12.000,00
			TOTAL DO DIA	3.225.200,00	3.225.200,00
			TOTAL DO MÊS	3.225.200,00	3.225.200,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKXu5t81SU-Ax3qkk2MXQ91QZJH-2SWY04EW7WqDvSm_87UA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04142796542-MARIANA SILVA DE ALMEIDA
 2678368000150-GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
 C.N.P.J.: 26.783.680/0001-50
 Período: 19/10/2022 - 19/10/2022

Folha: 0003
 Número livro: 0001
 Emissão: 19/10/2022
 Hora: 16:49:06

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	0,00	1.600.000,00	12.000,00	1.588.000,00
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	1.600.000,00	12.000,00	1.588.000,00
3	DISPONÍVEL	0,00	1.600.000,00	12.000,00	1.588.000,00
4	CAIXA	0,00	1.600.000,00	12.000,00	1.588.000,00
5	CAIXA GERAL	0,00	1.600.000,00	12.000,00	1.588.000,00
149	PASSIVO	0,00	1.625.200,00	3.213.200,00	1.588.000,00
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	600,00	600,00
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	600,00	600,00
202	CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	600,00	600,00
531	ALUGUEL A PAGAR	0,00	0,00	600,00	600,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	12.600,00	1.600.000,00	1.587.400,00
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
267	(-) Prejuízos Acumulados	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
1154	BALANÇO DE ABERTURA	0,00	1.612.600,00	1.612.600,00	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	0,00	1.600.000,00	12.000,00	1.588.000,00
PASSIVO	0,00	1.625.200,00	3.213.200,00	1.588.000,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR COOPER	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPÊNDIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INGRESSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	12.600,00	1.600.000,00	1.587.400,00
CONTAS DEVEDORAS	0,00	1.600.000,00	12.000,00	1.588.000,00
CONTAS CREDORAS	0,00	1.637.800,00	4.813.200,00	3.175.400,00
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKXut581SU-Ax3qkk2MXQ91QZJH-2SWY04EW7WqDvSm_8TVA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04142796542-MARIANA SILVA DE ALMEIDA
 26783680000150-GRÃO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA



GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.783.680/0001-50
NIRE N.º.: 29204372971
Balanco de Abertura Levantado em 19/10/2022
Valores em R\$, incluindo centavos

	NE	2.022	2.021
ATIVO CIRCULANTE		1.588.000,00	-
DISPONIVEL	4	1.588.000,00	-
Caixa		1.588.000,00	-
TOTAL DO ATIVO		1.588.000,00	-
PASSIVO CIRCULANTE		600,00	-
Outras Obrigações		600,00	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5	1.587.400,00	-
CAPITAL SOCIAL		1.600.000,00	-
Capital Subscrito e integralizado		1.600.000,00	-
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	12.600,00	-
(-) Prejuizos Acumulados	-	12.600,00	-
TOTAL DO (PS+PL)		1.588.000,00	-

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Adson Sousa Ramos
 CPF: 022.090.955-57
 Socio Administrador

Mariana Silva de Almeida
 CRC - BA 042616/O-5
 Contador



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIANA SILVA DE ALMEIDA
REGISTRO.....	: BA-042616/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.427.965-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 01/12/2022 as 15:13:45.
Válido até: 01/03/2023.
Código de Controle: 561219.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKXu5t81SU-Ax3qkk2WxQ91QZJH-2SWY04EW7WqDvSm_87UA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04142796542-MARIANA SILVA DE ALMEIDA
2678368000150-GRÃO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS
LTDA**

CNPJ: 26.783.680/0001-50

Declaração de Comprovação de Capacidade Financeira

Declaramos para os devidos fins, que **GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.783.680/0001-50, possui os seguintes índices financeiros extraídos do seu Balanço de Abertura do período 19/10/2022:

1) ILG – Índice de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{ILG} = \frac{1.588.000,00 + 0,00}{600,00 + 0,00} \quad \text{ILG} = 2.646,66$$

2) ILC – Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{1.588.000,00}{600,00} \quad \text{ILC} = 2.646,66$$

3) ISG – Índice de Solvência Geral

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{ISG} = \frac{1.588.000,00}{600,00 + 0,00} \quad \text{ISG} = 2.646,66$$

4) Endividamento Geral

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{IEG} = \frac{600,00 + 0,00}{1.588.000,00} \quad \text{IEG} = 0,00037$$

Ubatã – BA, 19 de Outubro de 2022.

MARIANA SILVA DE ALMEIDA
CRC – BA 042616/O-5
CONTADORA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKXu5t81SU-Ax3qkK2WXQ91QZJH-2SWY04EM7WqDvSm_87UA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04142796542-MARIANA SILVA DE ALMEIDA
2678368000150-GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E
EMPREENDEMENTOS LTDA**
CNPJ: 26.783.680/0001-50
NIRE N.º.: 29204372971
Balanco de Abertura Levantado em 19/10/2022
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e Financeiras
Valores em R\$, incluindo centavos



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwut581SU-Ax3qkk2WxQ91QzJH-2SWY04EW7WqDvSm_8TVA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04142796542-MARIANA SILVA DE ALMEIDA
2678368000150-GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDEMENTOS LTDA

1. Informações gerais

GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDEMENTOS LTDA, foi constituída em 02 de janeiro de 2017 pelo seu sócio fundador.

GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDEMENTOS LTDA possui sede e foro na cidade de Ubatã - BA e seus principais objetivos são:

- Construção de edifícios;
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- Coleta de resíduos não-perigosos;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Obras de alvenaria;
- Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- Atividades paisagísticas;
- Atividades de apoio à gestão de saúde.

2. Resumo das Principais Práticas Contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão a seguir definidas. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente, salvo quando indicado de outra forma.

2.1 Base de preparação e apresentação

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com o CPC 00.

Elas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. Na preparação das Demonstrações contábeis também foi observada as NBC T 3, NBC T 4 e NBC T 6.

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da Entidade são mensurados usando a moeda principal do ambiente econômico no qual a Entidade atua

(“moeda funcional”). As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais (“R\$”), que é a moeda funcional da Entidade.

2.3. Apuração das “Lucros” e “Prejuízos”

A apuração dos prejuízos e lucros é efetuada pelo regime de competência e seu modelo segue as práticas contábeis para Entidades em Geral, emanados do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor).

2.4. Ativos financeiros

2.4.1. Classificação

A Entidade classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob a categoria de recebíveis. A classificação depende da finalidade para qual os ativos financeiros foram adquiridos.

Os recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São apresentadas como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes).

2.4.2. Recomendação e mensuração

As compras e as vendas de ativos financeiros são normalmente reconhecidas na data da negociação. Os recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.4.3. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar valores reconhecidos e há intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo.

2.5. Imobilizado

2.5.1. Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando necessária.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação, com o valor contábil do imobilizado e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.





2.5.2. Custos subsequentes

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido pelo valor contábil do item, caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Entidade e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

2.5.3. Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual, controlados individualmente.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear de apuração, em relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o mais próximo para refletir o padrão de consumo de benefícios econômico futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas para os períodos correntes e comparativos estão demonstradas abaixo:

Veículos	5 anos
Computadores e periféricos	5 anos
Máquinas e equipamentos	10 anos
Móveis e utensílios	10 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

2.6. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva.

2.7. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Uma provisão é reconhecida quando, como resultado de um evento passado, a Entidade tenha uma obrigação presente e legal que pode ser estimada de modo confiável, com provável saída de benefícios econômicos para sua quitação.

Passivos contingentes são divulgados se existir uma possível obrigação futura resultante de eventos passados ou se existir uma obrigação presente resultante de um evento passado.

As provisões são constituídas sempre que a perda for avaliada como provável e considerando a avaliação da administração, em conjunto com a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais.

10



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKXu581SU-Ax3qkK2MXQ91QZJH-2SWY04EW7WqDvSm_87VA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04142796542-MARIANA SILVA DE ALMEIDA
 2678368000150-GRÃO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

2.8. Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido é composto pelo capital social, balanço de abertura, reservas e lucros ou prejuízos acumulados.

3. Riscos de liquidez

As atividades da Entidade a expõem a diversos riscos financeiros: Riscos de Crédito, de liquidez e de Mercado. A Entidade não usa instrumentos financeiros derivativos para proteger certas exposições a risco. **Riscos de crédito**

A Administração não define políticas de créditos, em virtude de não existirem operações que dependam dessas definições.

Por outro lado, com objetivo de minimizar os riscos de créditos atrelados às instituições financeiras, procura aplicar suas operações em instituições de primeira linha.

O valor contábil dos ativos financeiros representa exposição máxima de crédito. Essa exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

Exposição máxima do risco do crédito	Nota	Valores em R\$
Banco conta movimento e aplicação financeira	04	1.588.000,00
		1.588.000,00

3.1. Riscos de liquidez

Risco de liquidez representa a possibilidade do descasamento entre os vencimentos de ativos e passivos, o que pode resultar em incapacidade de cumprir com as obrigações nos prazos estabelecidos.

A Administração adota como política, a manutenção de níveis de liquidez adequados, para garantir que a Entidade possa cumprir com as obrigações presentes e futuras e aproveitar oportunidades financeiras à medida que surgirem.

3.2. Riscos de mercado

As políticas de gestão de riscos da Entidade incluem, entre outras, o desenvolvimento de estudos e análises econômico-financeiras, que avaliam o impacto de diferentes cenários nas posições de mercado e relatórios que monitoram, permanentemente, os riscos a que a Entidade está sujeita.

A Entidade mantém constante mapeamento de riscos, ameaças e oportunidades, como base na projeção dos cenários e seus impactos nos resultados da mesma.

3.3. Riscos de taxas de Juros

Este risco decorre da possibilidade da Entidade sofrer ganhos ou perdas em função de oscilações nas taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Entidade busca minimizar o risco com a captação de recursos em termos de taxas pré e pósfixadas.

11



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=9T1M1yZKXu581SU-Ax3qkk2WXQ91QZJH-2SWY04EW7WqDvSm_8TVA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04142796542-MARIANA SILVA DE ALMEIDA
 2678368000150-GRÃO VIZIR CONSTRUTORA, SERVIÇOS DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

4. Caixa e equivalentes de caixa

R\$

Ativo Circulante

Caixa (i)

1.588.000,00

Total de Caixa e Equivalentes de Caixa

1.588.000,00

- (i) GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVIÇOS DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA possui recurso da integralização do capital efetuado pelo seu sócio.

5. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido no exercício em 19 de outubro de 2022 está a seguir demonstrado:

	<u>Nota</u>	<u>R\$</u>
Patrimônio Líquido em 31º de dezembro de 2021	5	0,00
Capital Integralizado		0,00
Patrimônio Líquido em 19 de outubro de 2022		1.600.000,00

6. Aspectos fiscais

Os registros e operações da Entidade estão sujeitos ao exame pelas autoridades fiscais, durante os prazos prescricionais variáveis, consoante legislação específica aplicável.

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO GERAL

N.º de Ordem 1

Contém este livro 12 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 12 e serviu de DIARIO GERAL n.º 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 19/10/2022 a 19/10/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDEMENTOS LTDA
Endereço: RUA DOM JOAO, 230
Bairro: SAO RAIMUNDO
C.E.P.: 45550000
Cidade.: UBATÃ / BA

Registrada na JUCEB sob n.º 29204372971 e arquivado em 02/01/2017.
Inscrição Estadual n.º ISENT0 e C.N.P.J. n.º 26783680000150

UBATÃ/BA, 19 de Outubro de 2022

MARIANA SILVA DE ALMEIDA
CONTADOR
C.P.F.:04142796542
R.G.:1431080934 SSP
C.R.C.:042616

GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE
GESTAO E EMPREENDEMENTOS LTDA
C.N.P.J.:26783680000150



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKXu5t81SU-Ax3qkK2WXQ91QZJH-2SWYo4EW7WpVSm_8U7A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04142796542-MARIANA SILVA DE ALMEIDA
26783680000150-GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDEMENTOS LTDA

TERMO DE ABERTURA

DIARIO GERAL

N.º de Ordem 2

Contém este livro 20 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 20 e servirá de DIARIO GERAL n.º 2, referente ao período compreendido entre 20/10/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA DOM JOAO, 230
Bairro: SAO RAIMUNDO
C.E.P.: 45550000
Cidade.: UBATÃ / BA

Registrada na JUCEB sob n.º 29204372971 e arquivado em 02/01/2017.
Inscrição Estadual n.º ISENT0 e C.N.P.J. n.º 26783680000150

UBATÃ/BA, 20 de Outubro de 2022

MARIANA SILVA DE ALMEIDA
CONTADOR
C.P.F.:04142796542
R.G.:1431080934 SSP
C.R.C.:042616

GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE
GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.:26783680000150



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RtTEyB197yKa1byCH5wkv408_VNI24r_Ed8Vv35fv9dHZ_-k-j-w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04142796542-MARIANA SILVA DE ALMEIDA
26783680000150-GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA



Empresa: **GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
 C.N.P.J.: 26.783.680/0001-50
 Período: 20/10/2022 - 31/12/2022

Folha: 0002
 Número livro: 0002
 Emissão: 28/03/2023
 Hora: 16:46

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/10/2022	2.1.6.02.001	ALUGUEL A PAGAR	PG ALUGUEL N/DATA	600,00	
20/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ALUGUEL N/DATA		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTYb197yKa1byCH5wkv408_VNI24r_Ed8Vv3sfv9ghZ_-k3-w
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04142796542-MARIANA SILVA DE ALMEIDA
 2678368000150-GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
 C.N.P.J.: 26.783.680/0001-50
 Período: 20/10/2022 - 31/12/2022

Folha: 0003
 Número livro: 0002
 Emissão: 28/03/2023
 Hora: 16:46

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/10/2022	4.1.1.04.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PROVISAO DE ALUGUEL N/DATA	600,00	
30/10/2022	2.1.6.02.001	ALUGUEL A PAGAR	PROVISAO DE ALUGUEL N/DATA		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
			TOTAL DO MÊS	1.200,00	1.200,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTTEyB197yKa1byCH5wkv408_VNI24r_Ed8Vv3sfv9GHZ_-k3-w
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04142796542-MARIANA SILVA DE ALMEIDA
 2678368000150-GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
 C.N.P.J.: 26.783.680/0001-50
 Período: 20/10/2022 - 31/12/2022

Folha: 0004
 Número livro: 0002
 Emissão: 28/03/2023
 Hora: 16:46

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/11/2022	2.1.6.02.001	ALUGUEL A PAGAR	PG ALUGUEL N/DATA	600,00	
18/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ALUGUEL N/DATA		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTTEyB197yKa1byCH5wkv408_VNI24r_Ed8Vv3sfv9GHZ_-k3-w
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04142796542-MARIANA SILVA DE ALMEIDA
 2678368000150-GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
 C.N.P.J.: 26.783.680/0001-50
 Período: 20/10/2022 - 31/12/2022

Folha: 0005
 Número livro: 0002
 Emissão: 28/03/2023
 Hora: 16:46

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2022	4.1.1.04.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PROVISAO DE ALUGUEL N/DATA	600,00	
30/11/2022	2.1.6.02.001	ALUGUEL A PAGAR	PROVISAO DE ALUGUEL N/DATA		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
			TOTAL DO MÊS	1.200,00	1.200,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTTEyB197yKa1byCH5wkv408_VNI24r_Ed8Vv3sfv9GHZ_-k3-w
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04142796542-MARIANA SILVA DE ALMEIDA
 2678368000150-GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
 C.N.P.J.: 26.783.680/0001-50
 Período: 20/10/2022 - 31/12/2022

Folha: 0006
 Número livro: 0002
 Emissão: 28/03/2023
 Hora: 16:46

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/12/2022	2.1.6.02.001	ALUGUEL A PAGAR	PG ALUGUEL N/DATA	600,00	
19/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ALUGUEL N/DATA		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTTEyB197yKa1byCH5wkv408_VNI24r_Ed8Vv3sfv9GHZ_-k3-w
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04142796542-MARIANA SILVA DE ALMEIDA
 2678368000150-GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
 C.N.P.J.: 26.783.680/0001-50
 Período: 20/10/2022 - 31/12/2022

Folha: 0007
 Número livro: 0002
 Emissão: 28/03/2023
 Hora: 16:46

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/12/2022	4.1.1.04.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PROVISAO DE ALUGUEL N/DATA	600,00	
30/12/2022	2.1.6.02.001	ALUGUEL A PAGAR	PROVISAO DE ALUGUEL N/DATA		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTTEyB197yKa1byCH5wkv408_VNI24r_Ed8Vv3sfv9GHZ_-k3-w
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04142796542-MARIANA SILVA DE ALMEIDA
 2678368000150-GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
 C.N.P.J.: 26.783.680/0001-50
 Período: 20/10/2022 - 31/12/2022

Folha: 0008
 Número livro: 0002
 Emissão: 28/03/2023
 Hora: 16:46

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	6.1.4.01.001	APURAÇÃO DAS SOBRAS E PERDAS	VLR TRANSF. P/ENCERRAMENTO NO PERIODO	1.800,00	
31/12/2022	4.1.1.04.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VLR TRANSF. P/ENCERRAMENTO NO PERIODO		1.800,00
31/12/2022	1.1.1.04.004	APLICAÇÃO BANCO DO BRADESCO C/C 41084-5	VLR TRANSF. P/ENCERRAMENTO NO PERIODO	1.800,00	
31/12/2022	6.1.4.01.001	APURAÇÃO DAS SOBRAS E PERDAS	VLR TRANSF. P/ENCERRAMENTO NO PERIODO		1.800,00
31/12/2022	2.3.5.01.002	(-) Prejuízos Acumulados	VLR TRANSF. P/ENCERRAMENTO NO PERIODO	1.800,00	
31/12/2022	1.1.1.04.004	APLICAÇÃO BANCO DO BRADESCO C/C 41084-5	VLR TRANSF. P/ENCERRAMENTO NO PERIODO		1.800,00
			TOTAL DO DIA	5.400,00	5.400,00
			TOTAL DO MÊS	6.600,00	6.600,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTTEyB197yKa1byCH5wkv408_VNI24r_Ed8Vv3sfv9GHZ_-k3-w
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04142796542-MARIANA SILVA DE ALMEIDA
 2678368000150-GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa: **GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDEIMENTOS LTDA**
 C.N.P.J.: 26.783.680/0001-50
 Período: 20/10/2022 - 31/12/2022

Folha: 0009
 Número livro: 0002
 Emissão: 28/03/2023
 Hora: 16:49:11

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	1.588.000,00D	0,00	3.600,00	1.584.40
2	ATIVO CIRCULANTE	1.588.000,00D	0,00	3.600,00	1.584.400,00D
3	DISPONÍVEL	1.588.000,00D	0,00	3.600,00	1.584.400,00D
4	CAIXA	1.588.000,00D	0,00	1.800,00	1.586.200,00D
5	CAIXA GERAL	1.588.000,00D	0,00	1.800,00	1.586.200,00D
513	BANCO APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00C
523	APLICAÇÃO BANCO DO BRADESCO C/C 41084-5	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00C
149	PASSIVO	1.588.000,00C	3.600,00	1.800,00	1.586.200,00C
150	PASSIVO CIRCULANTE	600,00C	1.800,00	1.800,00	600,00C
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	600,00C	1.800,00	1.800,00	600,00C
202	CONTAS A PAGAR	600,00C	1.800,00	1.800,00	600,00C
531	ALUGUEL A PAGAR	600,00C	1.800,00	1.800,00	600,00C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.587.400,00C	1.800,00	0,00	1.585.600,00C
243	CAPITAL SOCIAL	1.600.000,00C	0,00	0,00	1.600.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	1.600.000,00C	0,00	0,00	1.600.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	1.600.000,00C	0,00	0,00	1.600.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.600,00D	1.800,00	0,00	14.400,00D
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.600,00D	1.800,00	0,00	14.400,00D
267	(-) Prejuízos Acumulados	12.600,00D	1.800,00	0,00	14.400,00D
591	DISPÊNDIOS	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00D
592	DISPÊNDIOS OPERACIONAIS	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00D
593	DISPÊNDIOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00D
340	ALUGUÉIS	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00D
341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	1.588.000,00D	0,00	3.600,00	1.584.400,00D
PASSIVO	1.588.000,00C	3.600,00	1.800,00	1.586.200,00C
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR COOPER	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPÊNDIOS	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00D
INGRESSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.587.400,00C	1.800,00	0,00	1.585.600,00C
CONTAS DEVEDORAS	1.588.000,00D	1.800,00	3.600,00	1.586.200,00D
CONTAS CREDORAS	3.175.400,00C	5.400,00	1.800,00	3.171.800,00C
RESULTADO DO MES	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00D



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RrTtEyb197yKa1bYCH5wKv408_VNI24r_Ed8Vv3sfV9GHZ_-k3-w
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04142796542-MARIANA SILVA DE ALMEIDA
 26783680000150-GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDEIMENTOS LTDA



GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.783.680/0001-50
NIRE N.º.: 29204372971
DIARIO N.º.: 2/2022
Balanco Patrimonial Levantado em 31/12/2022
Valores em R\$, incluindo centavos

	NE	2.022	2.021
ATIVO CIRCULANTE		1.586.200,00	-
DISPONIVEL	4	1.586.200,00	-
Caixa		1.586.200,00	-
TOTAL DO ATIVO		1.586.200,00	-
PASSIVO CIRCULANTE		600,00	-
Outras Obrigações		600,00	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5	1.585.600,00	-
CAPITAL SOCIAL		1.600.000,00	-
Capital Subscrito e integralizado		1.600.000,00	-
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	14.400,00	-
(-) Prejuízos Acumulados	-	14.400,00	-
TOTAL DO (PS+PL)		1.586.200,00	-

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Adson Sousa Ramos
 CPF: 022.090.955-57
 Socio Administrador

Mariana Silva de Almeida
 CRC - BA 042616/O-5
 Contador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTTEyb197yKa1byCH5wkv408_VNI24r_Ed8Vv35fv9GHZ_-k3-w
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04142796542-MARIANA SILVA DE ALMEIDA
 2678368000150-GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

28/03/2023, 17:00

about:blank



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RrTtEyb197yKa1byCH5wkv408_VNI24r_Ed8Vv35fv9dHz_-k3-w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04142796542-MARIANA SILVA DE ALMEIDA
2678368000150-GRÃO VIZIR CONSTRUTORA, SERVIÇOS DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIANA SILVA DE ALMEIDA
REGISTRO..... : BA-042616/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.427.965-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 28/03/2023 as 17:00:03.

Válido até: 31/03/2023.

Código de Controle: 774682.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**CNPJ: 26.783.680/0001-50****NIRE Nº.: 29204372971****DIARIO Nº.: 2/2022****Demonstração de Resultado do Exercício
Valores em R\$, incluindo centavos**

	<u>NE</u>	<u>2022</u>
RECEITA OPERACIONAL BRUTO	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	-	-
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL BRUTO	-	-
(-) Despesas Gerais e Administrativos	-	1.800,00
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	-	1.800,00
LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	1.800,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

 Adson Sousa Ramos
 CPF: 022.090.955-57
 Socio Administrador

 Mariana Silva de Almeida
 CRC - BA 042616/O-5
 Contador


http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTTEyB197yKa1bYCH5wKv408_VNI24r_EQsVv3sFv9GHZ_-k3-w
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04142796542-MARIANA SILVA DE ALMEIDA
 26783680000150-GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTTEyB197yKa1bYCH5wkv408_VNI24r_Ed8Vv35fv9GHZ_-k3-w
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04142796542-MARIANA SILVA DE ALMEIDA
 2678368000150-GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.783.680/0001-50
NIRE Nº.: 29204372971
DIARIO Nº.: 2/2022
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados
Valores em R\$, incluindo centavos

	<u>NE</u>	<u>2022</u>
SALDO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EXERCÍCIO ANTERIOR	-	12.600,00
(+/-) AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES		-
(+/-) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-	1.800,00
(+/-) LUCRO/PREJUÍZO TOTAL DISPONÍVEL	-	14.400,00
(-) DESTINAÇÕES		-
SALDO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS NO FINAL DO EXERCÍCIO	-	14.400,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Adson Sousa Ramos
 CPF: 022.090.955-57
 Socio Administrador

Mariana Silva de Almeida
 CRC - BA 042616/O-5
 Contador

**GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS
LTDA**

CNPJ: 26.783.680/0001-50

Declaração de Comprovação de Capacidade Financeira

Declaramos para os devidos fins, que **GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.783.680/0001-50, possui os seguintes índices financeiros extraídos do seu Balanço de Abertura do período 31/12/2022:

1) ILG – Índice de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{ILG} = \frac{1.586.200,00 + 0,00}{600,00 + 0,00} \quad \text{ILG} = 2.643,66$$

2) ILC – Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{1.586.200,00}{600,00} \quad \text{ILC} = 2.643,66$$

3) ISG – Índice de Solvência Geral

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{ISG} = \frac{1.586.200,00}{600,00 + 0,00} \quad \text{ISG} = 2.643,66$$

4) Endividamento Geral

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{IEG} = \frac{600,00 + 0,00}{1.586.200,00} \quad \text{IEG} = 0,00038$$

Ubatã – BA, 31 de dezembro de 2022.

MARIANA SILVA DE ALMEIDA
CRC – BA 042616/O-5
CONTADORA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyB197yKa1byCH5wkv408_VNI24r_EG8Vv35fv9GHZ_-k3-w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04142796542-MARIANA SILVA DE ALMEIDA
2678368000150-GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E
EMPREENDEMENTOS LTDA**
CNPJ: 26.783.680/0001-50
NIRE N.º.: 29204372971
Balanco de Abertura Levantado em 31/12/2022
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e Financeiras
Valores em R\$, incluindo centavos



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTTEyB197yKa1byCH5wkv408_VNI24r_Ed8Vv35fv9dHZ_-k3-w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04142796542-MARIANA SILVA DE ALMEIDA
2678368000150-GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDEMENTOS LTDA

1. Informações gerais

GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDEMENTOS LTDA, foi constituída em 02 de janeiro de 2017 pelo seu sócio fundador.

GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDEMENTOS LTDA possui sede e foro na cidade de Ubatã - BA e seus principais objetivos são:

- Construção de edifícios;
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- Coleta de resíduos não-perigosos;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Obras de alvenaria;
- Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- Atividades paisagísticas;
- Atividades de apoio à gestão de saúde.

2. Resumo das Principais Práticas Contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão a seguir definidas. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente, salvo quando indicado de outra forma.

2.1 Base de preparação e apresentação

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com o CPC 00.

Elas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. Na preparação das Demonstrações contábeis também foi observada as NBC T 3, NBC T 4 e NBC T 6.

2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da Entidade são mensurados usando a moeda principal do ambiente econômico no qual a Entidade atua

(“moeda funcional”). As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais (“R\$”), que é a moeda funcional da Entidade.

2.3. Apuração das “Lucros” e “Prejuízos”

A apuração dos prejuízos e lucros é efetuada pelo regime de competência e seu modelo segue as práticas contábeis para Entidades em Geral, emanados do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor).

2.4. Ativos financeiros

2.4.1. Classificação

A Entidade classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob a categoria de recebíveis. A classificação depende da finalidade para qual os ativos financeiros foram adquiridos.

Os recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São apresentadas como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes).

2.4.2. Recomendação e mensuração

As compras e as vendas de ativos financeiros são normalmente reconhecidas na data da negociação. Os recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.4.3. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar valores reconhecidos e há intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo.

2.5. Imobilizado

2.5.1. Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando necessária.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação, com o valor contábil do imobilizado e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.





2.5.2. Custos subsequentes

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido pelo valor contábil do item, caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Entidade e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

2.5.3. Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual, controlados individualmente.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear de apuração, em relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o mais próximo para refletir o padrão de consumo de benefícios econômico futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas para os períodos correntes e comparativos estão demonstradas abaixo:

Veículos	5 anos
Computadores e periféricos	5 anos
Máquinas e equipamentos	10 anos
Móveis e utensílios	10 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

2.6. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva.

2.7. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Uma provisão é reconhecida quando, como resultado de um evento passado, a Entidade tenha uma obrigação presente e legal que pode ser estimada de modo confiável, com provável saída de benefícios econômicos para sua quitação.

Passivos contingentes são divulgados se existir uma possível obrigação futura resultante de eventos passados ou se existir uma obrigação presente resultante de um evento passado.

As provisões são constituídas sempre que a perda for avaliada como provável e considerando a avaliação da administração, em conjunto com a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais.



2.8. Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido é composto pelo capital social, balanço de abertura, reservas e lucros ou prejuízos acumulados.

3. Riscos de liquidez

As atividades da Entidade a expõem a diversos riscos financeiros: Riscos de Crédito, de liquidez e de Mercado. A Entidade não usa instrumentos financeiros derivativos para proteger certas exposições a risco. **Riscos de crédito**

A Administração não define políticas de créditos, em virtude de não existirem operações que dependam dessas definições.

Por outro lado, com objetivo de minimizar os riscos de créditos atrelados às instituições financeiras, procura aplicar suas operações em instituições de primeira linha.

O valor contábil dos ativos financeiros representa exposição máxima de crédito. Essa exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

Exposição máxima do risco do crédito	Nota	Valores em R\$
Banco conta movimento e aplicação financeira	04	1.586.200,00
		1.586.200,00

3.1. Riscos de liquidez

Risco de liquidez representa a possibilidade do descasamento entre os vencimentos de ativos e passivos, o que pode resultar em incapacidade de cumprir com as obrigações nos prazos estabelecidos.

A Administração adota como política, a manutenção de níveis de liquidez adequados, para garantir que a Entidade possa cumprir com as obrigações presentes e futuras e aproveitar oportunidades financeiras à medida que surgirem.

3.2. Riscos de mercado

As políticas de gestão de riscos da Entidade incluem, entre outras, o desenvolvimento de estudos e análises econômico-financeiras, que avaliam o impacto de diferentes cenários nas posições de mercado e relatórios que monitoram, permanentemente, os riscos a que a Entidade está sujeita.

A Entidade mantém constante mapeamento de riscos, ameaças e oportunidades, como base na projeção dos cenários e seus impactos nos resultados da mesma.

3.3. Riscos de taxas de Juros

Este risco decorre da possibilidade da Entidade sofrer ganhos ou perdas em função de oscilações nas taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Entidade busca minimizar o risco com a captação de recursos em termos de taxas pré e pósfixadas.

19



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTTEyB197yKa1byCH5wKv408_VNI24r_EQ8Vv35fV9GHZ_-k3-w
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04142796542-MARIANA SILVA DE ALMEIDA
 2678368000150-GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

4. Caixa e equivalentes de caixa

Ativo Circulante

Caixa (i)

Total de Caixa e Equivalentes de Caixa

R\$

1.586.200,00

1.586.200,00

- (i) GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA possui recurso da integralização do capital efetuado pelo seu sócio.

5. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido no exercício em 31 de dezembro de 2022 está a seguir demonstrado:

	<u>Nota</u>	<u>R\$</u>
Patrimônio Líquido em 19º de outubro de 2022	5	1.587.400,00
Capital Integralizado		1.600.000,00
(-) Prejuízos Acumulados		-14.400,00
Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2022		1.585.600,00

6. Aspectos fiscais

Os registros e operações da Entidade estão sujeitos ao exame pelas autoridades fiscais, durante os prazos prescricionais variáveis, consoante legislação específica aplicável.

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO GERAL

N.º de Ordem 2

Contém este livro 20 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 20 e serviu de DIARIO GERAL n.º 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 20/10/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA DOM JOAO, 230
Bairro: SAO RAIMUNDO
C.E.P.: 45550000
Cidade.: UBATÃ / BA

Registrada na JUCEB sob n.º 29204372971 e arquivado em 02/01/2017.
Inscrição Estadual n.º ISENT0 e C.N.P.J. n.º 26783680000150

UBATÃ/BA, 31 de Dezembro de 2022

MARIANA SILVA DE ALMEIDA
CONTADOR
C.P.F.:04142796542
R.G.:1431080934 SSP
C.R.C.:042616

GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE
GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.:26783680000150



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RrTTEyb197yKa1byCH5wkv408_VNI24r_Ed8Vv35fv9dHZ_-k3-w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04142796542-MARIANA SILVA DE ALMEIDA
26783680000150-GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

02/05/2023, 11:37

about:blank



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIANA SILVA DE ALMEIDA
REGISTRO.....	: BA-042616/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.427.965-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 02/05/2023 as 11:37:11.

Válido até: 31/05/2023.

Código de Controle: 900134.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

01/05/2023, 14:02

about:blank



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIANA SILVA DE ALMEIDA
REGISTRO.....	: BA-042616/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.427.965-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 01/05/2023 as 14:02:22.

Válido até: 30/07/2023.

Código de Controle: 395988.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDEMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204372971	26.783.680/0001-50	02/01/2017	02/01/2017
Endereço: RUA DOM JOAO, 230, SAO RAIMUNDO, UBATÁ, BA - CEP: 45550000			
OBJETO SOCIAL			
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.600.000,00 UM MILHÃO SEISCENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 1.600.000,00 UM MILHÃO SEISCENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ADSON SOUSA RAMOS 022.090.955-57	1.600.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ADSON SOUSA RAMOS 022.090.955-57	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		Sem Status
17/10/2022	98245716	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMIENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204372971	26.783.680/0001-50	02/01/2017	02/01/2017
Endereço: RUA DOM JOAO, 230, SAO RAIMUNDO, UBATÁ, BA - CEP: 45550000			

SALVADOR - BA, 24 de Abril de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMIENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29204372971	CNPJ 26.783.680/0001-50	Arquivamento do Ato Constitutivo 02/01/2017	Início da Atividade 02/01/2017
Endereço: RUA DOM JOAO 230, SAO RAIMUNDO, UBATÁ, BA - CEP: 45550000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número 98245716	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
090	29204372971	02/01/2017	CONTRATO
315	97624954	02/01/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	98199507	06/06/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	98199507	06/06/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	98222483	11/08/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	98245716	17/10/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

SALVADOR - BA, 24 de Abril de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO